

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 144

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 18 de agosto de 2011

Mobilidade Urbana firma parceria com vereadores

Agenda prevê encontros técnicos e fiscalização de obras

A Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Assembleia Legislativa promoveu, ontem, dois encontros. Pela manhã, os integrantes estiveram com representantes da Câmara de Vereadores do Recife e, depois, participaram de uma reunião técnica com representantes da Empresa de Transporte Integrado (Urbana-PE).

Com o intuito de fortalecer o debate, o Parlamento Estadual firmou uma parceria com a Câmara do Recife (Casa José Mariano). Juntos, os políticos pretendem visitar obras; verificar o andamento e, se necessário, realizar cobranças que acelerem o processo. Presidente da Comissão de Mobilidade da Câmara de Vereadores, Gilberto Alves (PTN) avaliou que a “inte-



CORTESIA

REUNIOES - Ontem, Casa José Mariano (acima) sediou encontro. Anteontem, grupo esteve com secretário das Cidades

gração entre os dois poderes é imprescindível para desenvolver um plano ideal de mobilidade”.

Ações para melhorar o acesso ao transporte público e estimular o uso dos coletivos também integraram a pauta. “Se não houver mudanças, em dez anos, as vias

da Região Metropolitana do Recife ficarão intransitáveis”, alertou o presidente da Comissão Especial de Mobilidade da Assembleia Legislativa, deputado Sílvio Costa Filho (PTB). Em Pernambuco, são comercializados cerca de cinco mil carros por mês.



MOISÉS BARBOSA

Integrantes das duas Casas Legislativas planejam visitar os três senadores pernambucanos e divulgar uma carta à sociedade com prazos e metas a serem cumpridos. O deputado Zé Maurício (PP) defendeu que o Plano de Mobilidade Urbana seja mais abrangente.

“É necessário formar parcerias com outras prefeituras e órgãos públicos, a fim de potencializar a execução da proposta”, argumentou.

A Comissão Especial da Assembleia ainda se reuniu com representantes da Empresa de Transporte Inte-

grado (Urbana-PE) e tratou das mudanças urbanas. A entidade prevê alargamento das vias, desapropriação de terrenos invadidos e criação de estradas subterrâneas para melhorar o fluxo de coletivos. O presidente da empresa, Luiz Fernando Bandeira de Melo, calcula ser necessário R\$ 1,7 bilhão para viabilizar os corredores exclusivos aos ônibus. A iniciativa privada colaborará com R\$ 600 milhões desse montante.

Ainda de acordo com o presidente da Urbana-PE, está prevista a aquisição de ônibus BRT, cujas características se assemelham às do metrô. Entre os benefícios, o fato de ser mais moderno, adequado a portadores de necessidades especiais e dez vezes mais barato.

Solene

Conselho de Farmácia completa meio século em PE

Instituído com o objetivo de fiscalizar a atividade farmacêutica, o Conselho Regional de Farmácia (CRF-PE) comemorou, ontem, meio século de atividades em Pernambuco. Na Assembleia Legislativa, uma reunião solene requerida pelo deputado Izaías Régis (PTB) celebrou a data.

No Estado, são cerca de 2.800 profissionais registrados no CRF-PE. Eles atuam nos segmentos de farmácia comunitária, laboratórios de análises clínicas, farmácia hospitalar, alimentos, bro-



JOÃO BITA

PLENÁRIO - Deputado Izaías Régis (tribuna) sugeriu evento

matologia, indústria de medicamentos, entre outros.

O deputado Adalto Santos (PSB), coordenador da

solenidade, ressaltou a importância da categoria. “As iniciativas desses profissionais visam promover, proteger e recuperar a saúde, no âmbito individual ou coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial”, detalhou.

Régis parabenizou o Conselho. “Tenho a honra de prestar essa justa homenagem a um órgão que desempenha rigorosa fiscalização nos municípios de Pernambuco”, ponderou, acrescentando saber as dificuldades enfrentadas pelos

farmacêuticos. “Tenho uma filha formada em Farmácia e vejo o sacrifício para o exercício profissional. Espero que possamos não somente participar de homenagens, mas de decisões que assegurem salários justos para a categoria.”

Elba Lúcia Cavalcanti, presidente da entidade, pronunciou-se. “O Conselho nasceu forte em ideias, ações e propôs de bem servir à população. O CRF-PE parabeniza os desbravadores farmacêuticos que lutaram pela dignidade da

profissão e permitiram celebrar o cinquentenário da entidade”, agradeceu.

O IX Congresso Brasileiro de Farmácia; o V Congresso Pernambucano de Farmacêuticos; o VI Encontro Pernambucano de Assistência Farmacêutica e a VI Jornada Brasileira de Citologia Clínica, entre os dias 5 e 8 de outubro, no Centro de Convenções, também integram a agenda de atividades comemorativas. O tema dos encontros será *O Farmacêutico a Serviço da Saúde*.

Filho de portador de hanseníase pode ser indenizado pelo País

Se a medida for aprovada, o Brasil será o 1º País a adotar a proposta

A dívida social do Estado brasileiro para com os filhos separados dos pais atingidos pela hanseníase, entre as décadas de 30 a 70, resultou na audiência pública promovida pela Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia. A reunião foi presidida pelo deputado Ramos (PMN) e solicitada pelo líder do Governo na Casa, deputado Waldemar Borges (PSB). “O Estado tem de participar das campanhas educativas, porém, mais importante é varrer o preconceito e as visões distorcidas da doença”, frisou socialista.

O coordenador Nacional do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan), Artur Custódio, explicou que o Brasil foi o segundo País a reconhecer o equívoco da segregação e solicitou ajuda à Casa Joa-



MOISÉS BARBOSA

SEGREGAR - Entre as décadas de 30 a 70, menores foram isolados do convívio dos pais infectados pela doença

quim Nabuco e à bancada do Governo, na Câmara e no

Senado, a fim de indenizar os filhos que foram separa-

dos dos pais e viveram em preventórios e educandá-

rios. “Caso a medida seja aprovada, o Brasil será o

primeiro País a indenizar o segmento. Os portadores da doença já são contemplados, por meio da Lei nº 11.520”, ponderou Custódio.

De acordo com o representante do Movimento em Pernambuco, a enfermidade milenar deixou marcas fortes, levando os pacientes ao isolamento. “Além disso, as crianças eram rejeitadas por serem filhos de leprosos”, salientou.

Para a coordenadora do Programa de Controle da Hanseníase no Estado, Ana Wilma, “a situação em Pernambuco é preocupante, uma vez que, anualmente, surgem mais de três mil casos, dos quais 10% são crianças. É fato, entretanto, que o Governo trabalha para controlar o problema e reduzir os números”, frisou.

Portadores da hanseníase e filhos de doentes participaram do debate.

Gratuidade

Projeto viabiliza acesso de crianças a eventos esportivos

Crianças de até 7 anos poderão ser beneficiadas com o acesso gratuito em eventos esportivos patrocinados pelo poder público estadual. Discutida na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ontem pela manhã, a iniciativa integra o Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011, de autoria do deputado Daniel Coelho (PV). A medida, segundo destacou o parlamentar na justificativa da matéria, visa estimular os menores a adotar hábitos saudáveis.

“Além disso, a presença das crianças é uma maneira de valorizar a cultura da paz, do respeito e da disciplina, mostrando ser possível a interação sadia entre cidadãos, inclusive nas competições esportivas”, defendeu Coelho. O descumprimento da norma poderá acarretar,



RINALDO MARQUES

FINANÇAS - Comissão Permanente acatou 11 matérias

aos organizadores das partidas, multa de até R\$ 10 mil. Em caso de reincidência, os eventos deverão ser cancelados ou suspensos.

Afora a proposição acatada, o colegiado, presidido pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), concedeu parecer favorável a outros dez projetos, a exemplo do de nº

432/2011, de autoria do Poder Executivo. A proposta abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12,5 milhões, em favor da Secretaria das Cidades. O montante deverá ser aplicado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab) em despesas com a construção de moradias populares e outras intervenções.

Administração

Aprovada concessão de bolsas para ingresso no Ensino Superior

O projeto de lei que concede bolsas integrais e parciais a alunos do Ensino Superior, em autarquias municipais sem fins lucrativos, recebeu parecer favorável, ontem, na Comissão de Administração Pública da Assembleia. Presidente do colegiado, o deputado Aluísio Lessa (PSB) também foi escolhido para relatar a matéria que viabiliza o ProUpe. “As

bolsas integrais são de R\$ 220,00. As parciais, por sua vez, são de R\$ 55,00 e de R\$ 110,00 porque representam ajuda de custo. Assim, o Governo estende a mão e viabiliza o sonho de muitos jovens”, pontuou.

Outra matéria abre crédito suplementar em favor da Secretaria das Cidades. Cerca de R\$ 12,5 milhões serão repassados à Compa-

nhia Estadual de Habitação e Obras, beneficiando o Programa Minha Casa, Minha Vida. “Pessoas não contempladas serão incluídas em nova proposta. Além disso, a verba atenderá à questão fundiária, áreas que precisam ser desapropriadas para viabilizar o programa”, detalhou Lessa. A Comissão aprovou outras três matérias e distribuiu mais 21.



MOISÉS BARBOSA

ANÁLISE - ProUpe e abertura de crédito em favor da Secretaria das Cidades

Fernando de Noronha é foco de debate

Grupo pretende ouvir ilhéus *in loco*

Questões relacionadas à infraestrutura; à economia e às ações sociais desenvolvidas no Arquipélago de Fernando de Noronha movimentaram a audiência pública promovida pelas Comissões de Meio Ambiente e de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe, na manhã de ontem. O encontro, proposto pelo deputado Betinho Gomes (PSDB), focou os projetos em implementação e os problemas apontados, na matéria especial do *Jornal do Commercio*, publicada no mês de junho.

Durante o encontro, o diretor Administrativo da Ilha, Reginaldo Valença, falou da reestruturação das escolas e do telecentro comunitário, além da aquisição de microônibus. O diretor de Infraestrutura e Articulação Institucional da Ilha, Gustavo Araújo, chamou a atenção para a melhoria de serviços considerados essenciais como esgotamento sanitário; *Internet* gratuita e transporte coletivos. “Noronha contabiliza 3.456 habitantes, distribuídos em 13 bairros. A primeira etapa da construção do aeroporto foi concluída. Faltam a segunda fase e a pista”, informou o diretor.

Para o ex-presidente do Conselho Distrital de Fer-



RINALDO MARQUES

PROBLEMAS – Economia e ações sociais foram abordadas

nando de Noronha Milton Luna, o Conselho vivencia um momento democrático em que as questões são amplamente discutidas. “O grupo conta com sete integrantes que abordam diferentes questões em favor dos ilhéus”, comentou.

Na opinião do administrador-geral do Arquipélago, Romeu Batista, a audiência promovida pelo Legislativo Estadual se configura como “oportunidade ímpar, pois permite apresentar aos deputados e à sociedade pernambucana ações que estão em andamento. “Temos várias ações e todas visam à questão ambiental atrelada à sobrevivência e ao desenvolvimento econômico”, acrescentou o gestor.

“O encontro foi bastante proveitoso, mas considero necessária a ida da Comissão de Meio Ambiente a Fernando de Noronha. Desejamos verificar *in loco* as condições em que vivem os ilhéus”, observou o presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputado José Humberto Cavalcanti (PTB).

Também participaram os secretários de Meio Ambiente e Sustentabilidade e de Ciência e Tecnologia - Sérgio Xavier e Marcelino Granja, respectivamente; além dos deputados Daniel Coelho (PV); Raimundo Pimentel (PSB); Vinícius Labanca (PSB); o líder do Governo na Alepe, Waldemar Borges (PSB); Gustavo Negromonte (PMDB) e Luciano Siqueira (PCdoB).

Qualidade

Laboratório brasileiro conquista mercado internacional

O Laboratório *Hebron*, sediado em Caruaru-PE, baseou o pronunciamento do deputado Tony Gel (DEM), ontem, na tribuna. “Registro a importância dessa empresa, um orgulho para todos os caruaruenses; para todos os brasileiros”, enfatizou.

Fundado em 1990, por Josimar Henrique, e presente em mais de 1.800 cidades do Brasil, o laboratório também mantém relacionamentos comerciais, econômicos e institucionais com diversos países. Agora, conquista o mercado norte-americano, sendo o pioneiro do Brasil a abrir um escritório para vendas e



JOÃO BITA

GEL – Voto de Aplausos

distribuição de remédios. “A *Hebron* iniciará esse desafio com um dos medicamentos mais importantes, *Florax*, direcionado à recuperação da

flora intestinal”, comentou.

Pesquisas e a biodiversidade na produção fez com que a empresa garantisse parcerias com universidades de todo o País. Com 200 funcionários e uma equipe de dirigentes competentes, o faturamento, em 2010, chegou a R\$ 120 milhões e a perspectiva é aumentar para R\$ 150 milhões, este ano.

De acordo com a matéria do *Diário de Pernambuco*, a direção calcula que os produtos comercializados no Exterior representam 30% do faturamento global. Tony Gel apresentou Voto de Aplausos à empresa.

Telefonia Móvel

MPPE apresenta ações para proteger consumidores

As considerações da promotora do consumidor do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Liliane Rocha, fortaleceram, ainda mais, a atuação da Comissão Especial de Telefonia Móvel e Banda Larga, instalada no Poder Legislativo. No fim da tarde de ontem, os deputados que compõem o colegiado conheceram detalhes sobre a atuação do MPPE para proteger os consumidores contra abusos.

De acordo com Liliane, a Comissão é um forte instrumento de combate aos desmandos provocados por grandes empresas, principalmente, as de telefonia móvel, campeãs no *ranking* de reclamações dos órgãos de proteção ao consumidor, os Procons. “O Ministério Público moveu diversas ações civis públicas a respeito dos desmandos cometidos pelas empresas de telefonia móvel. Inclusive, contra a *Claro* e a *TIM*, e saiu vitorioso. É importante deixar claro que as decisões sobre as ações movidas na Capital têm validade em todo o Estado”, ressaltou.

A promotora apontou a propaganda enganosa como o principal problema. “É imprescindível a realização de uma campanha educativa para alertar o consumidor sobre seus direitos. O Tri-



JOÃO BITA

FORÇA – Comissão Especial da Alepe ganha novo apoio

bunal de Justiça, por exemplo, poderia reservar um espaço no *site* para divulgar as ações civis públicas movidas sobre diversos assuntos diretamente relacionados ao consumo. Assim, as pessoas seriam informadas sobre os assuntos mais problemáticos. Um cadastro único de reclamações no Estado é outro instrumento importante para combater as injustiças”, salientou.

Diante da afirmação da promotora de que o número de pessoas prejudicadas é infinitamente maior ao de queixas registradas nos órgãos de proteção, o presidente do colegiado, deputado Luciano Siqueira (PCdoB), anunciou algumas medidas. “Mobilizaremos a população, por meio da *Internet*, para recolher assinaturas em um abaixo-assi-

nado, cujo o objetivo é proibir as empresas de vender linhas acima da demanda que podem suportar”, adiantou. A partir da próxima segunda-feira (22), estará no ar o *site* da Comissão: www.queroumatelefoniamenor.com.br. No endereço, estarão disponíveis *links* para redes sociais.

O deputado Rodrigo Novaes (PTC) citou a importância da mobilização social. “Precisamos do apoio conjunto dos pernambucanos para fortalecer esse movimento em defesa dos direitos e do respeito aos consumidores. Percebemos um grande desrespeito às instituições legais por parte das empresas de telefonia móvel”, lamentou.

O deputado Ramos (PMN) também apoiou as medidas do colegiado.

Falta de estrutura

Malha viária prejudica economia

Piora a situação das estradas que cortam o Sertão do Pajeú. A constatação foi feita, no final de semana, pela assessoria do líder da Oposição, deputado Antônio Moraes (PSDB). “A região parece não pertencer ao Estado. Pelo menos ao Pernambuco exibido em propagandas”, disse, citando editorial do *Jornal do Commercio* publicado, ontem, sobre o assunto.

“Para fugir da burocracia, motoristas usam a faixa no sentido contrário e o acostamento, que, em muitos trechos, está melhor que a rodovia”, alertou, acrescentando que, infelizmente, a situação se repete nas estradas do Moxotó, a exemplo da PE-280, no trecho que liga Sertão

ao distrito de Albuquerque Né.

A PE-292, entre Albuquerque Né e Afogados da Ingazeira; e a PE-320, entre Afogados e São José do Egito, também foram citadas. “Chegaram máquinas e homens, na PE-292, para efetivar a operação tapa-buraco. É um serviço emergencial, porém paliativo”, alertou, acrescentando que enviará pedido de informações ao Governo sobre a malha viária estadual.

Em apertados, os deputados Tony Gel (DEM); além de Aluísio Lessa e Ângelo Ferreira, ambos do PSB, opinaram. “Muitas estradas precisam ser refeitas”, comentou Gel. “O cenário caótico não

ocorreu de uma hora para outra”, observou Ferreira, citando a recuperação e a construção de novas estradas no Pajeú, entre elas, a que liga Riacho do Meio, distrito de São José do Egito, a Santa Terezinha.

“O Governo investirá R\$ 1 bilhão para restaurar, construir e fazer a manutenção das rodovias. A operação tapa-buraco está fora de cogitação, pois é dinheiro jogado fora”, comentou Lessa, frisando que, quando o governador Eduardo Campos (PSB) anunciar o pacote de obras para as rodovias, o secretário de Transportes, Isaltino Nascimento, virá ao Parlamento Estadual para detalhar as ações.

Educação aprova medidas de prevenção do ecossistema

Dois textos de autoria de parlamentares da Casa têm parecer favorável

Dois projetos de lei que visam chamar a atenção da sociedade para a preservação do ecossistema foram aprovados, ontem, pela Comissão de Educação. A proposta do deputado Daniel Coelho (PV) institui o Dia Estadual da Educação Ambiental, a ser comemorado em 6 de agosto. Betinho Gomes (PSDB), por sua vez, sugere a criação da Semana da Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente, a ser incluída no calendário cultural das instituições estaduais de ensino público e privado.

Daniel Coelho justificou, no texto do projeto, que “é de extrema importância o poder público promover a educação nessa área, já que o futuro de-



MOISÉS BARBOSA

TRABALHO - Durante encontro pela manhã, outras 23 matérias foram aprovadas e mais 59 distribuídas no colegiado

pende da capacidade dos cidadãos de combater o empobrecimento da diversidade biológica”.

Na opinião de Betinho Gomes, a Semana da Reciclagem, a ser definida pela Secretaria de Educação, “fomentará um processo de reorganização conceitual, no sentido de fazer com que os jovens aprendam a reciclar e entender a importância de suas ações para o meio ambiente”.

Presidente do colegiado, a deputada Teresa Leitão (PT) informou que o grupo se mobiliza no sentido de organizar o 4º Seminário de Educação do Poder Legislativo, evento de maior representatividade da Comissão. Foram aprovadas outras 23 propostas e distribuídas 59.

Reivindicações

Trabalhadoras rurais marcham na Capital Federal

A 4ª edição da Marcha das Margaridas, ontem, na Capital Federal, ganhou destaque na Assembleia de Pernambuco. No Plenário da Alepe, os deputados Luciano Siqueira (PCdoB) e Teresa Leitão (PT) ressaltaram a importância do movimento em defesa das mulheres trabalhadoras rurais e das florestas. “A mobilização é extremamente legítima e deixou a cidade de Brasília mais bonita. A presidente da República, Dilma Rousseff, recebeu as participantes”, detalhou a petista.

O movimento, coordenado pela Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura (Contag) e entidades parceiras, conta com uma pauta de reivindicações. As trabalhadoras apresentaram propostas de manutenção da aposentadoria das mulheres aos 55 anos, e a representação do segmento na comissão tri-



LEGITIMIDADE - Teresa Leitão e Luciano Siqueira incentivaram 4ª edição da iniciativa

partite de igualdade de oportunidades do Ministério do Trabalho.

UNIVERSIDADES - Teresa ainda repercutiu a decisão do Governo Federal de criar quatro universidades, além de outras ações direcionadas ao fortalecimento do ensino.

Pernambuco foi contemplado e receberá nove unidades de ensino profissional

(Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia). O Estado também contará com um campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), na cidade do Cabo de Santo Agostinho. A decisão do Governo considerou os Estados com baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e a por-

centagem de jovens entre 14 e 18 anos no Ensino Fundamental. “A presidente pretende superar décadas de atraso no desenvolvimento nacional”, afirmou a petista. Tony Gel (DEM) também abordou o assunto. “Oferecendo educação aos brasileiros, nos preparamos para competir com outros países”, considerou.

Ensinos Superior e Técnico

Campanha acelera formação profissional

A Campanha intitulada *Sou Cabense, Quero me Capacitar*, uma mobilização dos moradores do Cabo de Santo Agostinho que reivindicam duas escolas técnicas no município, resultou na conquista de uma unidade do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE). Na tribuna, o deputado Betinho Gomes (PSDB) comemorou o êxito.

“Mais de 11 mil assinaturas de jovens e de populares foram reunidas em um documento e entregues ao governador Eduardo Campos, durante o Seminário Todos por Pernambuco, no Centro de Convenções. Agora, contemplamos o resultado”, pontuou ontem.

Uma segunda unidade do IFPE, visando beneficiar Ponte dos Carvalhos e Pontezinha, também foi citada. O tucano acrescentou que, em maio, pediu que o Cabo fosse contemplado, por meio da Indicação nº 1.178/2011, de sua autoria. “Estamos em contato com lideranças federais, a exemplo do senador



JOÃO BITA

GOMES - Otimismo

Humberto Costa (PT), para viabilizar esse projeto”, informou.

Gomes e a deputada Teresa Leitão (PT) agradeceram a iniciativa do governador Eduardo Campos (PSB) e mencionaram, ainda, a chegada do novo campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no Cabo, conforme anúncio feito pela presidente da República, Dilma Rousseff (PT).

Ordem do Dia

Nonagésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 18 de agosto de 2011, às 09:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 800/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 204/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa que confere ao Município de Sanharó o título de “Capital do Queijo”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 801/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa que confere ao Município de Poçoão o título de “Capital da Renascença”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 802/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 431/2011, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar ao Município de Salgueiro imóveis que indica, com suas benfeitorias por ventura existentes, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 206/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Confere ao Município de Pesqueira o título de “Capital do Doce”.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 207/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Confere ao Município de Aliança o título de “Berço Imortal do Maracatu”.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Confere ao Município de Ferreiros o título de “Cidade da Rabeca”.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1812/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Diretor-Presidente do IPA, ao Diretor de Extensão Rural do IPA e ao Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA no sentido de viabilizarem a liberação de 200 horas/máquinas para os pequenos produtores rurais dos Distritos de Caldeirão, Tambor e Logradouro, todos localizados no município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1813/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA no sentido de promoverem o aumento da caixa de distribuição de água e da rede de distribuição de água do Distrito de Mandaçaia, no município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1814/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo no sentido de incluir nas metas do **Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho**, o Município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1815/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo no sentido de incluir nas metas do **Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho**, o Município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1816/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a construção de cobertura na quadra poliesportiva da Escola Estadual Agrícola Luiz Dias Lins, localizada na Rodovia BR 101 Sul, Km 124, município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1817/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a construção de cobertura na quadra poliesportiva da Escola Estadual Fernando Campelo, localizada na Rua 7 de Setembro, em Riacho do Navio, município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1818/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a cobertura na quadra poliesportiva da Escola Estadual Professor Eraldo Campos, localizada na Rua 24 de Maio, em Santo Antônio, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1819/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reformar o Posto Policial de Jussaral, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1820/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de ampliar a rede de distribuição d’água, em Jussaral, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1821/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de ampliar a rede elétrica, em Jussaral, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1822/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação Profissional do Ministério da Educação, ao Secretário de Educação do Estado, à Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco - IFPE, no sentido de que a Unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, que terá como destino o município do Cabo de Santo Agostinho, seja implantada no Distrito de Ponte dos Carvalhos, localizada no mesmo município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1823/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantado uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1824/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantado uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1825/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantado uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1826/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantado uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1827/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantado uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1828/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantado uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1829/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantado uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município de Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1830/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantado uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1831/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantado uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1832/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA no sentido de viabilizarem a implantação do sistema de abastecimento de água do Sítio Catolé, localizado no município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1833/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja viabilizada a construção de uma passagem molhada no Riacho Piadosa, localizado na Comunidade de Piaca, Distrito de Caldeirão, município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1834/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Gerente da Anatel em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da OI PE

objetivando a instalação de um telefone público na localidade de Paus brancos-Rodeador, localizada na cidade de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1835/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Educação e ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco no sentido de ser implantado um Curso de Direito da Universidade de Pernambuco - UPE, na cidade de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1836/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Agricultura e Reforma Agrária no sentido de ser recuperada a Barragem do Sítio Limoeiro, localizada na cidade de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1837/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de disponibilizar intérprete de libras nas unidades de saúde da rede estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1838/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a construção da calçada do entorno da Escola Otacilio Nunes de Souza, na cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1839/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no bairro Vale do Grande Rio, na cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1840/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Nova Descoberta, na cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 612/2011
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial, no dia 1º de setembro do corrente ano, em homenagem ao Arcebispo Emérito de Olinda e Recife Dom Helder Câmara e ao sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, com a entrega do Prêmio Dom da Paz e Herbert de Souza de Cidadania, em sua terceira edição, iniciativa da instituição social sem fins lucrativos Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 613/2011
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao jornal Diário de Pernambuco pela excelente reportagem: “**Todos os detalhes da Fiat**”, publicada no dia 10 de agosto do corrente ano na edição de nº 222.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 614/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Dia do Maçom, que acontecerá no próximo dia 20 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 615/2011
Autor: Dep. Gustavo Negromonte

Voto de Aplausos ao advogado Dr. Eduardo Trindade, pelo seu artigo: “**Dr. Bóris Trindade, cinqüentão da Advocacia**”, publicado na edição do dia 12 de agosto do corrente ano, no jornal Folha de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 617/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Senhora Josilene Lúcia de Santana, assistente administrativa, lotada no Departamento de Saúde desta Assembleia Legislativa, pela maneira carinhosa, eficiente e educada com que trata a todas as pessoas, sem distinção, que procuram ser atendidas naquele Departamento Médico.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 618/2011
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao Sr. Sebastião Rufino, pelo convite do Prefeito João da Costa para assumir a Secretaria de Habitação da Prefeitura da Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 619/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Magnífico Reitor da Universidade de

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D’Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Pernambuco, Prof. Carlos Fernando de Araújo Calado pelas novas instalações do novo prédio do Campus da Universidade de Pernambuco - UPE em Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS, MARCANTÔNIO DOURADO E GUILHERME UCHÔA

AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JUNIOR, ALÚSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO **TENDO JUSTIFICADO** SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS EVERALDO CABRAL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E TERESA LEITÃO **ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS** OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, **FALTOU** O DEPUTADO MANOEL SANTOS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E TONY GEL, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS QUE PARABENIZA E AGRADECE AO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO AO POVO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PELA INSTALAÇÃO DO É UM LABORATÓRIO DE VACINAS, NOVARTIS. O DEPUTADO BETINHO GOMES PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO PELA INSTALAÇÃO DA NOVARTIS NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, DECISÃO TOMADA HÁ TRINTA DIAS, OBJETO DE ENTENDIMENTOS COM O PRESIDENTE DA NOVARTIS E O PREFEITO ELIAS GOMES, QUE SAIRIA DE GOIANA PARA FICAR MAIS PRÓXIMA DO AEROPORTO. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA COMENTA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO ÚLTIMO DIA 10, SOBRE O IMPACTO ECONÔMICO CAUSADO COM A CHEGADA DA FIAT NO MUNICÍPIO DE GOIANA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA MARCANTÔNIO DOURADO). O DEPUTADO CARLOS SANTANA TRATOU SOBRE AS CONSEQÜÊNCIAS DECORRENTES DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, ESPECIALMENTE NOS MUNICÍPIOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E IPOJUCA, DEVIDO AO COMPLEXO PORTUÁRIO DE SUAPE, TAIS COMO DIFICULDADES NO TRÂNSITO, DÉFICIT HABITACIONAL, AUMENTO DO CONSUMO DE DROGAS E DE ÁLCOOL, PROSTITUIÇÃO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENORES. FINALIZOU SUGERINDO UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRES OS PODERES ESTADUAL E MUNICIPAL VISANDO UM MELHOR PLANEJAMENTO QUE ESTRUTURE O CRESCIMENTO DO ESTADO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA GUILHERME UCHÔA). O DEPUTADO RODRIGO NOVAES APRESENTA VOTO DE APLAUSO À EMPRESA COMPARE ATACADO E DISTRIBUIDORA PELO PRÊMIO ABAD (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS), AGRACIADA PELA QUARTA VEZ, SENDO CONSIDERADA A MELHOR DO RAMO EM PERNAMBUCO E SEGUNDO LUGAR NA BAHIA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO QUE PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO E O SECRETÁRIO DAS CIDADES PELO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, AFIRMANDO QUE O GOVERNO SE PREOCUPA EM OFERECER TRANSPORTE PÚBLICO DE QUALIDADE AOS PERNAMBUCANOS, DESTACANDO A CONSTRUÇÃO DO CORREDOR LESTE-OESTE, QUE VAI RECEBER TRÊS ELEVADOS E UM TÚNEL, E A DO CORREDOR NORTE-SUL, LIGANDO IGARASSU ATÉ A ESTAÇÃO CENTRAL DO METRÔ, NO CENTRO DO RECIFE E A CRIAÇÃO DO RAMAL PARA A CIDADE DA COPA. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS ALUISIO LESSA, VINÍCIUS LABANCA, SILVIO COSTA FILHO E PASTOR CLEITON COLLINS. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DEFERE A SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO EM ANTECIPAR A REUNIÃO PLENÁRIA DA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA ÀS 10 HORAS PARA 09 HORAS, PARA QUE OS SENHORES DEPUTADOS POSSAM PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL DA MOBILIDADE URBANA QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DESTA CASA. O DEPUTADO EDSON VIEIRA RESSALTOU O PROBLEMA SOFRIDO PELOS FABRICANTES DO POLO DE CONFECÇÕES E PARA OS COMERCIANTES DO PARQUE DE FEIRAS MODA CENTER SANTA CRUZ QUE ESTÃO SENDO AUTUADOS POR NÃO POSSUÍREM NOTAS FISCAIS NO MOMENTO DO REPASSE DAS PEÇAS, ONDE AS BANCAS DE FEIRA AINDA NÃO TÊM INSCRIÇÃO ESTADUAL, IMPOSSIBILITANDO A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. COMUNICOU AINDA QUE O GOVERNO JÁ SE MOBILIZA BUSCANDO A SOLUÇÃO. O DEPUTADO ALUISIO LESSA TRATA DA INSTALAÇÃO DA NOVA UNIDADE DA UPE NA CIDADE DE NAZARÉ DA MATA, QUE AMPLIARÁ A VARIEDADE DE CURSOS

NA REGIÃO E SERÁ MODELO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA MATA NORTE. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS ZÉ MAURÍCIO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, ODACY AMORIM E RODRIGO NOVAES. O DEPUTADO DANIEL COELHO CRITICA A ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, COBRANDO AÇÕES PARA MELHORIA DA MOBILIDADE NA CIDADE, LEMBRANDO QUE A VIA MANGUE FOI ANUNCIADA DESDE 2004 E, ATÉ HOJE, NÃO SAIU DO PAPEL. O ORADOR FOI APARTEADO PELO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA REGISTRA QUE A CAPRINO-OVINOCULTURA TEM UMA ATIVIDADE CRESCENTE NOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO PERNAMBUCANO. COMENTA A REALIZAÇÃO DA 39ª EXPOSIÇÃO NORDESTINA DE CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, MUNICÍPIO DO SERTÃO, PROMOVIDA EM JULHO DESTES ANO, ONDE MIL E QUINHENTOS ANIMAIS FORAM EXPOSTOS, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS E DO SECRETÁRIO RANILSON RAMOS. FINALIZOU ANUNCIANDO A FORMATURA DA PRIMEIRA TURMA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS, INAUGURADA EM 2010. A UNIDADE TAMBÉM CONTA COM O CERTÃO DE AGROPECUÁRIA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 69/2011 E 191/2011 E OS SUBSTITUTIVOS DE Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 193/2011 E 194/2011. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 265/2011 E 431/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1796/2011 A 1801/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 599/2011 A 603/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1812/2011 A 1840/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 612/2011 A 619/2011, DEFERIDO OS REQUERIMENTOS DE Nº 620/2011 E DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 431/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA E NONA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 460/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 752 E 753 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final aos Projetos de Lei nºs 69 e 191, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 754 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 193. A Imprimir.

PARECER Nº 755 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 194. A Imprimir.

PARECER Nº 756 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 432. A Imprimir.

PARECER Nº 757 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 379. A Imprimir.

PARECERES NºS 758 E 759 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 275, 328, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 760 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 379. A Imprimir.

PARECERES NºS 761 E 762 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 384, 432, respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 583 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimentos a cerca do Projeto de Lei nº 265 de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 2243 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO respondendo Pedido de Informação formulado através do Requerimento nº 442, do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0462 - DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDES comunicando a liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco, ambos relativos ao contrato nº 10201931. À 2ª Comissão.

COMUNICADOS - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nºs. 030096 a 055581. À 2ª Comissão.

Ofício

Ofício nº 583/2011-GP

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Parecer nº GOE 36/2011, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado, sobre o Projeto de Lei nº 265/2011, de iniciativa do Poder Judiciário, que dispõe sobre a revisão anual da subvenção social destinada à Caixa de Assistência dos Magistrados do Estado de Pernambuco, esclareço que o valor dessa subvenção, constante do orçamento do Tribunal de Justiça para o exercício de 2011, na atividade 02.122.0578.2782, elemento de despesa 33.50.00 - Fonte 101, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo certo que esse montante deverá ser objeto de suplementação, através de remanejamento de dotações, quando da sanção da lei pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Acrescento que a proposta orçamentária do Poder Judiciário do Estado, em elaboração, para o exercício de 2012, contempla dotação orçamentária atualizada, conforme prevê o texto do projeto ora sob exame, para esta atividade em específico.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência minhas expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Desembargador José Fernandes de Lemos
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Guilherme UChôa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Nesta

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **DIOGO MORAES** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 17 de agosto de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem Brasília - DF.

Recife, 17 de agosto de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 17/8/2011

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 461/2011

Ementa: Declara o Município de Sertânia/PE "Capital da caprino- ovinocultura", do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o Município de Sertânia/PE "Capital da caprino- ovinocultura" do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Sertânia fica a 316km de distância da capital de Pernambuco. Com uma área de 2.421,5km2 e uma população de 33.787 habitantes, a cidade é limitada ao norte por Iguaraci e o Estado da Paraíba, ao sul com Ibimirim, Tupanatinga, Buique e Arcoverde, a leste com a Paraíba e a oeste com Custódia. O acesso é feito pelas PE-265, BR-232, PE-280 e PE-275.

A atividade econômica do município é a agricultura com maior potencialidade de desenvolvimento para a caprino-ovinoocultura. A caprino-ovinoocultura no município tem grande importância econômica e social, pois se apresenta como alternativa na oferta de carne, leite e seus derivados, além de contribuir para o aumento da renda do produtor e de sua qualidade de vida. Sertânia possui vários estabelecimentos comerciais vinculados a caprinoocultura que empregam mais de 1000 pessoas no município.

O seu rebanho de Caprinos e Ovinos é superior a 236.000 mil cabeças, sendo o maior do Estado, segundo o Censo 2009 do IBGE, sendo 140.000(cento e quarenta mil) caprinos e 96.000(noventa e seis mil) ovinos.

Para justificar a importância da atividade agropecuária no Município, anualmente é realizada a Exposição Nordestina de Caprinos e Ovinos(EXPOCOCOSE), estando na sua 39ª edição. A Exposição de Animais movimenta a economia da região, atraindo expositores, produtores e compradores de todo o País. Este ano, a Expocose reuniu mais de 1500(hum mil e quinhentos) animais, sendo uma das mais importantes exposições de animais do Nordeste.

Sertânia possui ainda , o CEDOCA(Centro de Excelência de Caprinos e Ovinos), construído por intermédio de um Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Sertânia e o Ministério da Ciência e Tecnologia, Uma Escola Técnica Estadual, uma Estação de Pesquisas do IPA, na fazenda Cachoeira, além de 02(duas) obras importantes que estão em construção: um novo matadouro público e o Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, este no Povoado de Cruzeiro do Nordeste, Sertânia/PE.

Pelas razões acima expostas, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei pelo Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 740/2011

Emendas nºs 01/2011 e 02/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, e Emenda nº 03/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011

EMENTA: PROPOSIÇÕES QUE VISAM ALTERAR A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 379/2011, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 01/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO BETINHO GOMES E PELA PREJUDICIALIDADE DAS EMENDAS Nº 02/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO BETINHO GOMES E 03/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, as Emendas nºs 01/2011 e 02/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, e a Emenda nº 03/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

A Emenda nº 01/2011 apresentada pelo Deputado Betinho Gomes visa à supressão de valores nominais atribuídos às bolsas de estudo, deixando os referidos valores sem parâmetros.

Quanto às Emendas nºs 02/2011 e 03/2011, apresentadas respectivamente pelos Deputados Betinho Gomes e Tony Gel, visam à inclusão de novos representantes ao rol da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

2.Parecer do Relator

As Proposições vêm arriadas no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**. Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

A Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Betinho Gomes, não pode ser aprovada, posto que exclui os valores das bolsas a serem concedidas, mantendo apenas os percentuais relativos às bolsas parciais (50% e 25%), gerando insegurança jurídica. Por sua vez, as Emendas nºs 02 e 03, apresentadas pelos Deputados Betinho Gomes e Tony Gel, respectivamente, restam prejudicadas, tendo em vista que as alterações nele propostas foram incorporadas ao substitutivo proposto pelo relator. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja:

a) pela rejeição da Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Betinho Gomes;

b) pela prejudicialidade das Emendas nºs 02 e 03, apresentadas pelos Deputados Betinho Gomes e Tony Gel.

3.Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela:

a) rejeição da Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Betinho Gomes;

b) prejudicialidade das Emendas nºs 02 e 03, apresentadas pelos Deputados Betinho Gomes e Tony Gel.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira. Relator : Raimundo Pimentel. Favoráveis os (7) deputados: Daniel Coelho, Diogo Moraes, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 757/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS EM PERNAMBUCO – PROUPE NAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPE-TÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II, DA CONS-TITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa instituir o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dar outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, cumpre observar que a matéria versada no projeto de lei ora em análise encontra-se inserida na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entretanto, a fim de aperfeiçoar o projeto ora em análise, proponho a aprovação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 379/2011

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011.

Art. O Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC, o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais sem fins lucrativos.

§ 1º As bolsas de estudo de que trata o caput deste artigo serão concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, conforme o disposto na presente Lei.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudos de que trata o caput deste artigo corresponderão, por aluno, aos valores de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para a integral e R\$ 110,00 (cento e dez reais) e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para as parciais.

§ 3º Os valores de que trata o § 2º deste artigo serão repassados às Autarquias Municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos pelo Estado de Pernambuco, por aluno bolsista, implicando:

I - quitação integral das respectivas mensalidades e anuidades, quando da bolsa integral para cursos de licenciatura;

II – quitação parcial das respectivas mensalidades e anuidades, quando da bolsa parcial para cursos de licenciatura, caso em que devem ser complementadas pelo aluno até o montante do valor da bolsa de estudo integral;

III – quitação parcial das respectivas mensalidades e anuidades, quando da bolsa integral ou parcial para cursos de bacharelado, caso em que devem ser complementadas pelo aluno até o montante dos valores das respectivas mensalidades.

§ 4º Para efeito do que trata o inciso III do § 3º deste artigo, serão considerados tão somente os cursos existentes no primeiro semestre de 2011, com seus respectivos quantitativos de matrículas e valores de mensalidades.

Art. 2º As concessões de bolsas ocorrerão em cada Autarquia integrante do PROUPE com base em processo seletivo e critérios específicos definidos por portaria do Secretário da SECTEC, após aprovação da Comissão de Avaliação composta por 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

I – Secretaria de Ciência e Tecnologia;

II - Secretaria de Educação;

III - Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE;

IV – União dos Estudantes de Pernambuco - UEP; e

V – Associação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco – ASSIESPE;

VI – Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática ou Comissão de Educação e Cultura.

§ 1º A Comissão de Avaliação de que trata o caput deste artigo será designada por portaria do Secretário da SECTEC.

§ 2º O processo seletivo será realizado com base nos seguintes critérios:

I – em uma primeira etapa, as concessões das bolsas serão feitas com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

II – as bolsas remanescentes após a seleção realizada com base no critério definido no inciso I do § 2º deste artigo serão distribuídas de acordo com as notas dos respectivos vestibulares.

§ 3º O processo seletivo de novos alunos bolsistas será semestral.

§ 4º O processo seletivo será dividido em 02 (dois) blocos, 01 (um) formado por alunos de licenciatura em Matemática, Física e Química e 01 (um) formado por alunos das demais graduações.

§ 5º O beneficiário do PROUPE responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas em qualquer etapa do processo seletivo.

§ 6º Para fins de acompanhamento local do PROUPE, será designada, por portaria do Secretário da SECTEC, Comissão específica junto a cada Autarquia integrante do PROUPE.

Art. 3º Os beneficiários do PROUPE, observado o disposto no artigo anterior, são:

I – os estudantes que comprovem vínculo de matrícula na Autarquia integrante do PROUPE e que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II – os professores não licenciados e efetivos da rede pública de ensino, que comprovem o exercício da docência e o vínculo de matrícula na Autarquia integrante do PROUPE;

III – os estudantes portadores de necessidade especial, nos termos definidos em lei, que comprovem vínculo de matrícula na Autarquia integrante do PROUPE.

Art. 4º Para cada Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos poderão ser destinadas bolsas de estudo nos percentuais, definidos em decreto, de até:

I – 35% (trinta e cinco por cento) para bolsas integrais;

II – 35% (trinta e cinco por cento) para bolsas parciais de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

III – 30% (trinta por cento) para bolsas parciais de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

§ 1º Os percentuais de que tratam os incisos do caput deste artigo serão calculados sobre o total de alunos matriculados no primeiro semestre do ano letivo.

§ 2º A base de cálculo referida no § 1º deste artigo poderá ser reduzida por decreto.

§ 3º Em cada Autarquia integrante do PROUPE deverá ser observada a destinação de bolsas para o bloco formado por uma ou mais das licenciaturas de Matemática, Física e Química, nos seguintes percentuais:

I - 55% (cinquenta e cinco por cento) para bolsas integrais;

II - 20% (vinte por cento) para bolsas parciais de R\$ 110,00 (cento e dez reais); e

III - 10% (dez por cento) para bolsas parciais de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

§ 4º Os percentuais restantes, após a destinação que trata o § 3º deste artigo, serão distribuídos para as demais graduações.

§ 5º Para a Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos que não oferecer curso de Matemática, de Física ou de Química só poderá ser destinada a metade do percentual estipulado no caput deste artigo.

§ 6º O total das bolsas de estudo concedidas em cada Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos, observado o disposto neste artigo, será distribuído proporcionalmente por período letivo, até o prazo regular de conclusão do curso.

Art. 5º A manutenção da bolsa de estudo pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, conforme regulamentação em portaria do Secretário da SECTEC.

Art. 6º O beneficiário do PROUPE obrigat-se-á à prestação de atividades educativas nas escolas públicas municipais e estaduais, sob supervisão docente.

Parágrafo único. A contrapartida em atividades educativas referida no caput deste artigo abrangerá do primeiro ao último período do curso e não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 7º As Autarquias Municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos que desejarem integrar o PROUPE firmarão Termo de Adesão com prazo de vigência de 05 (cinco anos), contados da data de sua assinatura.

§ 1º As obrigações a serem cumpridas pela Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos que aderir ao PROUPE serão previstas no Termo de Adesão de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Além das obrigações de que trata o caput deste artigo, caberá à Autarquia Municipal integrante do PROUPE investir, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor repassado a título de bolsas de estudo, na qualidade do ensino, infra-estrutura e qualificação docente, conforme plano anual a ser submetido à Comissão de Avaliação de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 8º Caberá à Autarquia Municipal integrante do PROUPE que descumprir as obrigações dispostas no art. 7º desta Lei as seguintes penalidades:

I – censura por escrito aos responsáveis; e

II - desvinculação do PROUPE, em caso de reincidência.

§ 1º As penalidades de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão impostas pelo Secretário da SECTEC, mediante portaria, no caso do inciso II, após análise da Comissão de Avaliação de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 2º Não implicará prejuízo para o estudante beneficiado, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, nos termos disciplinados em portaria do Secretário da SECTEC, ou ônus para o Poder Público Estadual, quando da aplicação da penalidade de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 3º Fica assegurado às Autarquias Municipais integrantes do PROUPE o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 9º Será desvinculado do PROUPE, mediante portaria do Secretário da SECTEC, e ouvida à Comissão de Avaliação, o curso considerado insuficiente por 03 (três) avaliações consecutivas, contadas a partir da implantação desta Lei, segundo os critérios de avaliação de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Parágrafo único. As bolsas de estudo do curso desvinculado nos termos do caput deste artigo serão redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da respectiva Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos, conforme disposto nesta Lei.

Art. 10. A desvinculação do PROUPE, por iniciativa da Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos, não implicará ônus para o Poder Público Estadual, nem prejuízo para o estudante beneficiado, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, nos termos disciplinados em portaria do Secretário da SECTEC.

Art. 11. O PROUPE será avaliado pelo Poder Executivo a cada período de 05 (cinco) anos, garantida a participação dos segmentos sociais envolvidos em sua execução.

Art. 12. Os valores das bolsas de estudo, integrais e parciais, fixados no § 2º do art. 1º desta Lei poderão ser reajustados anualmente por decreto do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 13. O Poder Executivo, mediante projeto de lei específico, proporá a abertura no Plano Pluriannual 2008/2011 e no seu orçamento fiscal, de crédito suficiente à execução da presente Lei.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará por decreto a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011, de autoria do Governador do Estado, nos termos do substitutivo acima proposto.

Raimundo Pimentel
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011, de autoria do Governador do Estado, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Raimundo Pimentel. Favoráveis os (7) deputados: Daniel Coelho, Diogo Moraes, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 758/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 275/2011
Autor: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONFERE À PRAIA DE PORTO DE GALINHAS, NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, O TÍTULO DE “CAPITAL PARADISIACA DE PERANAMBUCO”. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva conferir à Praia de Porto de Galinhas, no município do Ipojuca, o título de **“CAPITAL PARADISIACA DE PERNAMBUCO”**;

2.2- No século XV, em plena descoberta do Brasil, o lugar era habitado pelos índios Caetés, onde predominou o tráfico do pau-brasil. Daí em diante, até o final do século XVI, o lugar foi abandonado porque os índios não deixavam sair madeira nem açúcar do lugar, mas retornou no século XVIII com o desembarque clandestino de escravos a praia de Porto de Galinhas é o quinto destino mais procurado no País por turistas nacionais e internacionais, dispõe de uma infra estrutura impar, composta de hotéis, restaurantes, lojas e outras diversidades das mais abrangentes. À Praia de Porto de Galinhas é dotada de tamanha beleza, que justificou a bem lembrada denominação de Capital Paradisiaca. Ainda, como é sabido, à Praia de Porto de Galinhas foi considerada pelo décimo ano consecutivo como a praia mais bonita do Brasil;

2.3- Registra-se que Porto de Galinhas, localizado a 70 km da capital pernambucana é considerado o principal cartão postal do nosso Estado, dada a sua importância como meio de atrair os turistas, muito tem contribuído para o desenvolvimento social e econômico da região do Ipojuca e consequentemente do Estado; Porto de Galinhas era chamada Porto Rico, devido à extração de Pau Brasil. Quando os escravos chegavam para serem vendidos, contrabandeados, vinham escondidos embaixo de engradados de galinhas d’angola. A chegada dos escravos na beira mar era anunciada pela senha “Tem galinha nova no Porto!”. Por causa disso, Porto Rico ficou conhecida como Porto das “galinhas”. Daí surgiu o nome Porto de Galinhas.

2.4- Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o fito de conferir à Praia de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca, o título de **“CAPITAL PARADISIACA DE PERNAMBUCO”**.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Ângelo Ferreira. Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 759/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2011
Autor Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva proibir os profissionais da área de saúde que atuam no Estado de Pernambuco, de circularem vestindo equipamentos de proteção individual utilizado no exercício da profissão fora do recinto de trabalho;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposição em análise tem por finalidade instituir normas proibitivas para os profissionais de

saúde, tendo em vista já em vigor à portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, que em sua Norma Regulamentadora nº 6, determina que os profissionais da área de saúde somente devem usar o uniforme apenas no local de trabalho;

2.3- Ademais, a medida em seu artigo 2º, determina que os profissionais que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no II deste artigo fixada entre R\$ 100,00 (cem reais) e 500,00 (quinhentos reais), graduada de acordo com a natureza da profissão, sendo seu valor atualizado pelo índice do **IPCA** ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo..

2.4- Por fim, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a instituição de normas legais que irão proibir a circulação de profissionais da área de saúde, portando equipamentos de proteção individual com os quais trabalham fora do ambiente de trabalho, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 760/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 379/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS EM PERNAMBUCO – PROUPE, NAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 379/2011, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem nº 069, de 28 de junho de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo visa alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 379/2011, de autoria do Poder Executivo, com a finalidade de atender negociações elencadas por ocasião de uma Audiência Pública no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

2.2- A proposição em análise "Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco- PROUPE, nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências;

2.3- A medida esclarece ainda, que fica instituído, sob a gestão da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECTEC, o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE, destinado à concessão de bolsas de estudos integrais e parciais para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais sem fins lucrativos;

2.4- Em tempo, as bolsas de estudo de que trata a presente proposição serão concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, conforme o disposto na Lei supra. As referidas bolsas de estudos corresponderão, por aluno, aos valores de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para a integral e R\$ 110,00 (cento e dez reais) e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para as parciais;

2.5 - Os valores das bolsas de Estudo de que trata a presente medida, serão repassados às Autarquias Municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos pelo Governo do Estado de Pernambuco, por alunos bolsistas, implicando na quitação integral das respectivas mensalidades e anuidades, quando da bolsa integral para licenciatura, quitação parcial das respectivas mensalidades e anuidades, quando da bolsa parcial para cursos de licenciatura, caso em que devem ser complementadas pelo aluno até o montante do valor da bolsa de estudo integral;

2.6 - Acrescenta-se ainda, que a quitação parcial das respectivas mensalidades e anuidades, quando da bolsa integral ou parcial para cursos de bacharelado, caso em que devem ser complementadas pelo aluno até o montante dos valores das respectivas mensalidades. Para efeito do que trata o inciso III do § 3º da presente Lei, serão considerados tão somente os cursos existentes no primeiro semestre de 2011, com seus respectivos quantitativos de matrículas e valores de mensalidades.

2.7- As concessões de bolsas ocorrerão em cada Autarquia integrantes do PROUPE com base em processo seletivo e critérios específicos definidos por portaria do Secretário da SECTEC. Após aprovação da Comissão de Avaliação composta por 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades: Secretaria de Ciência e Tecnologia; Secretaria de Educação; Conselho Estadual de Educação – CEE; União dos Estudantes de Pernambuco – UEP; Associação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco – ASSIESPE; Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática ou Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa;

2.8- O artigo 4º, da presente inciativa determina que para cada Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativo poderão ser destinadas bolsas de estudo nos percentuais, definidos em decreto, de até:

I - 35% (trinta e cinco por cento) para bolsas integrais;

II - 35% (trinta e cinco por cento) para bolsas parciais de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

III – 30 % ((trinta por cento) para bolsas parciais de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.9 – O PROUPE será avaliado pelo Poder executivo a cada período de 05 (cinco) anos, garantida a participação dos seguimentos sociais envolvidos em sua execução. Ainda, o Poder Executivo, mediante o Projeto de Lei específico, proporá abertura no plano plurianual 2008/2011, e no seu orçamento fiscal, de crédito suficiente a execução da presente Lei. Em tempo, o Poder Executivo regulamentará por decreto a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

2. 10 - Portanto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, com o programa universidade para todos – PROUPE, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 379/2011, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 761/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA A LEI Nº 13.704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR SÓLIDÁRIA – CEEPS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 072, de 30 de junho de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo a fim de que o Poder Executivo possa modificar a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, cuja finalidade é criar o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária CEEPS;

2.2- Conforme mensagem governamental, a modificação em apreço tem por finalidade alterar o organograma do referido Conselho, bem como instituir as competências pertinentes, além de estabelecer que as despesas com os deslocamentos dos seus membros deverão observar o disposto na legislação estadual que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Estadual;

2.3- Ademais, a alteração proposta na Lei 11.894, de dezembro de 2008, determina modificação na redação do seu artigo 1º, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismos, o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade formular e propor diretrizes das ações governamentais de fortalecimento da economia popular solidária.

Art.2º

IX – convocar e coordenar a realização da Conferência Estadual de Economia Popular Solidária em conjunto com a Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo;

Art.3º.....

I-

a) Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, que o presidirá;

b) Secretaria de Articulação Social e Regional;

c) Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

e) Secretaria de Ciência e Tecnologia;

f) Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

g) Secretaria da Mulher;

h) Secretaria da Fazenda;

i) Secretaria de Planejamento e Gestão;

j) Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária;

k) Secretaria de Turismo;

l) Secretaria de Cultura.

Art.4º.....

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Coordenação;

IV – Secretaria;

IV – Grupos de Trabalho e Câmara Técnicas.

Art. 6º Compete à Presidência convocar e conduzir as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias.

2.4- Por fim, as modificações propostas veda a percepção de remuneração a qualquer título em decorrência da participação no Conselho de que trata a presente Lei. As despesas com os deslocamentos em razão do serviço dos membros do CEEPS, bem como das diárias, se necessários, fixadas na Tabela Única de Diárias do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação pertinente, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a instituição de normas legais que irão propiciar modificação na Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, cuja finalidade é criar o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária CEEPS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2011, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 762/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2011, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 080 de 03 de agosto de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de **R\$ 12.580.212,76 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos)**, em favor da **SECRETARIA DAS CIDADES**, para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas à construção de habitações de interesse social e intervenções físicas, socioambientais e de regularização fundiária em assentamentos precários;

2.3- Por fim, ressalta-se que o recurso necessário à realização das despesas previstas no Anexo Único do presente Projeto de Lei, provém do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para o Projetos de Responsabilidade Social", na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas referentes à construção de habitações de interesse social e intervenções físicas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 763/2011

Comissão de Esporte e Lazer
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 190/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Ex-Deputado Oscar Paes Barreto

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER PARA ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM PARQUES, PRAÇAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE SÃO DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER.

1. Relatório

Vem a Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 190/2011, de autoria do Ex-Deputado Oscar Paes Barreto, que prevê a colocação de equipamentos de esporte e lazer para utilização de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O projeto de lei em referência recebeu duas emendas na Comissão de Legislação, Constituição e Justiça visando evitar aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo.

2. Parecer do Relator

A Proposição está de acordo com as demandas que uma sociedade moderna almeja: a garantia de direitos para parcela, hoje, ainda excluída da população. Convênios entre Estado e Municípios para a construção e reforma de parques, praças e outros equipamentos destinados a prática do esporte e lazer serão obrigados a prever a colocação de equipamentos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Desta forma, o presente projeto de lei visa resguardar a dignidade do ser humano.

Por outro lado, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça afastou qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Esporte e Lazer seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011, de autoria do Ex-Deputado Oscar Paes Barreto, juntamente com as emendas de nº 1 e nº 2 da Comissão de Legislação, Constituição e Justiça.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011, de autoria do Ex-Deputado Oscar Paes Barreto, juntamente com as emendas de nº 1 e nº 2 da Comissão de Legislação, Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Vinícius Labanca.

Relator : Zé Maurício.

Favoráveis os (1) deputados: Julio Cavalcanti.

Parecer N° 764/2011

Comissão de Esporte e Lazer
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 198/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Daniel Coelho

EMENTA: Institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 198/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, que prevê a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público

O projeto de lei em referência recebeu uma emenda na Comissão de Legislação, Constituição e Justiça visando aprimorar a cláusula de sanções para caso de descumprimento das obrigações instituídas no projeto de lei.

2. Parecer do Relator

Ao permitir a gratuidade para menores de (07) sete anos de idade nos eventos esportivos organizadas por entidades públicas ou privadas que recebam patrocínio ou incentivo governamental o projeto garante estímulo e o interesse das crianças nas atividades esportivas.

Todo projeto de lei que objetiva afastar as nossas crianças das ruas criando alternativas de estímulo à atividade esportiva deve ser aprovado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Esporte e Lazer seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, juntamente com a emenda de nº 1 da Comissão de Legislação, Constituição e Justiça.

Julio Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, juntamente com as emendas de nº 1 da Comissão de Legislação, Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer, em 17 de agosto de 2011.
--

Presidente: Vinicius Labanca.
Relator : Julio Cavalcanti.
Favoráveis os (1) deputados: Zé Mauricio.

Parecer N° 765/2011

Comissão de Esporte e Lazer
Parecer ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 283/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 283/2011.
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 283/2011, de autoria do Deputado Aluisio Lessa.
A proposição original tem como objetivo dispor sobre a criação do Projeto “Cinema Itinerante” para exibição de filmes de longa e curta metragens e documentários em todo o Estado de Pernambuco tendo como prioridade trabalhos de autores pernambucanos.
A alteração proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa suprimir invasão de competência privativa do Poder Executivo e preservar o conteúdo do projeto de lei ordinária nº 283/2011.

2. Parecer do Relator

O presente Substitutivo apresentado pela Comissão de Consttuição, Legislação e Justiça teve por objetivo aperfeiçoar o projeto de lei ordinária nº 283/2011 e afastar qualquer vício de inconstitucionalidade.

O Substitutivo prevê no seu art. 1º que:

“Nas exibições de filmes de longa e curta metragem nas cidades do Estado de Pernambuco que não tenham salas de exibição de cinema, realizadas através de projetos executados pela administração pública estadual, por entidades paraestatais, por organizações não governamentais e por outros integrantes da iniciativa privada, será dada preferência aos autores pernambucanos.”

O Substitutivo em tela também visa:

l – valorizar o cinema pernambucano, com a finalidade de resgatar a sua memória histórica e cultural e estimular a formação de novas plateias;

II – difundir a cultura pernambucana através do cinema;

III - ampliar o acesso do público aos bens culturais, realizando uma ação de responsabilidade social, promovendo o acesso à cultura, ao lazer e a informação de forma democrática e participativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Esporte e Lazer seja pela aprovação o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 283/2011, de autoria do Deputado Aluisio Lessa.

Vinicius Labanca Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 283/2011, de autoria do Deputado Aluisio Lessa.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer, em 17 de agosto de 2011.
--

Presidente em exercício: Julio Cavalcanti.
Relator : Vinicius Labanca.
Favoráveis os (1) deputados: Zé Mauricio.

Parecer N° 766/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçã
Parecer ao Substitutivo Nº 01
Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 102/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 102/2011. <i>Pela aprovação.</i>
--

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo Nº 01 apresentado

pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 102/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.

A proposição original visa estabelecer sanções aplicáveis aos estabelecimentos, localizados no Estado de Pernambuco, que comercializarem, adquirirem ou expuserem produtos falsificados ou contrabandeados.

No intuito de aperfeiçoar a matéria, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça decidiu apresentar o substitutivo ora apreciado, respaldada no que dispõe o artigo 93, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

De acordo com esse substitutivo as empresas que cometerem as ações acima relatadas ficam sujeitas às sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Segundo o artigo 5º do Substitutivo “cabará ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação”.

2. Parecer do Relator

Não foram identificados na matéria conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, motivo pelo qual sou favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 102/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça .

Júlio Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 102/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, está em condições de ser aprovado nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Júlio Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Gustavo Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 767/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 113/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Tony Gel

EMENTA: Dispõe sobre a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para as cidades às respectivas Câmaras Municipais, intitulada “Pernambuco Transparente”, e dá outras providências. <i>Pela aprovação</i>
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçã o **Projeto de Lei Ordinária nº113/2011**, de autoria do Dep. Tony Gel para análise e parecer.

Trata-se de matéria que dispõe sobre a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para as cidades às respectivas Câmaras Municipais, intitulada “Pernambuco Transparente”, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

O projeto em análise tem por objetivo divulgar informações relativas aos repasses feitos pelo estado de Pernambuco aos seus municípios, conferindo mais transparência aos atos praticados pelo poder público.

A propositura não acarreta impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº113/2011**, de autoria do Dep. Tony Gel, seja **aprovado**, juntamente com a **Emenda Modificativa nº 01** de autoria da Comissão de Justiça.

Zé Mauricio Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçã seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº113/2011**, de autoria do Dep. Tony Gel, seja **aprovado**, juntamente com a **Emenda Modificativa nº 01** de autoria da Comissão de Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Zé Mauricio.
Favoráveis os (5) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 768/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo Nº 01
Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011. <i>Pela aprovação.</i>
--

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo Nº 01 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

A proposição original visa alterar a redação do artigo 3º da Lei Estadual Nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009. A referida lei dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

No intuito de aperfeiçoar a matéria, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça decidiu apresentar o substitutivo ora apreciado, respaldada no que dispõe o artigo 93, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Dessa maneira, o artigo 3º da Lei Estadual Nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009 passa a adotar a seguinte redação:
Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos:

VI – evitar a prática de atos violentos, com a utilização de meios tecnológicos e ambientes virtuais.
Parágrafo único. Denomina-se “cyberbullying” o uso de instrumentos ou ferramentas da rede mundial de computadores, tais como Orkut, MSN, FACEBOOK, TWITTER, dentre outros, com a finalidade de atingir a honra e a imagem de pessoa, de incitar a violência ou adulterar fotos, fatos e dados pessoais de outrem.’

2. Parecer do Relator

Não foram identificados, na matéria, conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, motivo pelo qual sou favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Gustavo Negromonte Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, está em condições de ser aprovado nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Gustavo Negromonte.
Favoráveis os (4) deputados: Júlio Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Mauricio.

Parecer N° 769/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçã
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 190/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Ex-Deputado Oscar Paes Barreto

EMENTA: Dispõe sobre a colocação de equipamentos de esporte e lazer para acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer. <i>Pela aprovação.</i>
--

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 190/2011, de autoria do Ex-Deputado Oscar Paes Barreto.

A proposição visa daponibilizar acessibilidade às práticas de esporte e lazer, para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em parques, praças e outros locais públicos que tenham como finalidade as referidas práticas.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça teve a louvável iniciativa de apresentar uma emenda modificativa e outra aditiva à presente matéria com o intuito de evitar aumento de despesa pública para o Poder Executivo

2. Parecer do Relator

Uma vez que foi afastada a possibilidade de aumento de despesa pública para o Poder Executivo, através das alterações efetuadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e levando em conta o elevado interesse público embutido na proposição, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 190/2011, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01 e a Emenda Aditiva Nº 02 ambas apresentadas pelo referido Colegiado.

Júlio Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 190/2011, de autoria do Ex-Deputado Oscar Paes Barreto, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01 e a Emenda Aditiva Nº 02 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Júlio Cavalcanti.
Favoráveis os (6) deputados: Gustavo Negromonte, José Humberto Cavalcanti, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Mauricio.

Parecer N° 770/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 198/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Daniel Coelho

EMENTA: Institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. <i>Pela aprovação</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Projeto de Lei Ordinária nº198/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho para análise e parecer.

Trata-se de matéria que institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A propositura não acarreta impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº198/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho, seja **aprovado**, juntamente com as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Tony Gel Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçã seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº198/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho, juntamente com as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (5) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Sérgio Leite, Waldemar Borges, Zé Mauricio.

Parecer N° 771/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçã
Parecer ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 199/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Daniel Coelho / Comissão de Justiça

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco às pessoas que utilizam sacolas retornáveis, e dá outras providências. <i>Pela aprovação</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº199/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho para análise e parecer.

Trata-se de matéria que visa incentivar o uso de materiais ecologicamente corretos por parte da população, assegurando aos já praticantes o reconhecimento da boa pratica sustentável através do benefício do atendimento preferencial.

2. Parecer do Relator

A propositura não acarreta impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº199/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho, seja **aprovado**, nos termos do **Substitutivo nº 01** de autoria da Comissão de Justiça.

Gustavo Negromonte Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçã seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº199/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho, nos termos do **Substitutivo nº 01** de autoria da Comissão de Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Gustavo Negromonte.
Favoráveis os (7) deputados: José Humberto Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Mauricio.

Parecer N° 772/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçã
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 200/2011
Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputado Daniel Coelho
Ementa: Institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. <i>Pela aprovação</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Projeto de Lei Ordinária nº200/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho para análise e parecer.

Trata-se de matéria que visa conscientizar e sensibilizar o povo pernambucano sobre a importância da reciclagem do óleo vegetal comestível, estimulando esta prática e contribuindo para a redução do despejo inadequado deste produto na rede de esgoto.

2. Parecer do Relator

A propositura não acarreta impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº200/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho, seja **aprovado**, juntamente com a **Emenda Modificativa nº01/2011** apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Mavíael Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº200/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho, juntamente com a **Emenda Modificativa nº01/2011** apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (6) deputados: Gustavo Negromonte, José Humberto Cavalcanti, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N.º 773/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 203/2011

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Daniel Coelho / Comissão de Justiça

Ementa: Obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte intermunicipal a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental e dá outras providências. <i>Pela aprovação</i>
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Substitutivo Nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº203/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho para análise e parecer.

Trata-se de matéria que obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte intermunicipal a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental.

2. Parecer do Relator

A propositura não acarreta impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº203/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho, seja **aprovado**, nos termos do **Substitutivo nº 01** de autoria da Comissão de Justiça.

Waldemar Borges Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº203/2011**, de autoria do Dep. Daniel Coelho, nos termos do **Substitutivo nº 01** de autoria da Comissão de Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (6) deputados: Gustavo Negromonte, José Humberto Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Tony Gel.

Parecer N.º 774/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: *Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº072/2011, de 30 de junho de 2011, o Projeto de Lei Ordinária nº 384/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em lide tem por objetivo alterar a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

As modificações visam a adequar a Lei nº 13.704, de 2008, às disposições da novel Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

De outra parte, a iniciativa almeja alterar o organograma do referido Conselho, bem como instituir as competências pertinentes, além de estabelecer que as despesas com os deslocamentos dos seus membros deverão observar o disposto na legislação estadual que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Estadual.

2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº384/2011**, oriundo do Poder Executivo.

Tony Gel Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº384/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (5) deputados: José Humberto Cavalcanti, Luciano Siqueira, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Waldemar Borges.

Parecer N.º 775/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 80/2011, datada de 03 de agosto de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Acioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito suplementar no valor de R\$ 12.580.212,76 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), em favor da SECRETARIA DAS CIDADES, para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas à cobertura de despesas referentes à construção de habitações de interesse social e intervenções físicas, socioambientais e de regularização fundiária em assentamentos precários.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo Único do presente Projeto de Lei provêm do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social”, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011**, originado do Poder Executivo.

Gustavo Negromonte Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Gustavo Negromonte.
Favoráveis os (3) deputados: José Humberto Cavalcanti, Luciano Siqueira, Waldemar Borges.

Parecer N.º 776/2011

EMENTA: Concede a Medalha Leão do Norte do Mérito Cultural Gilberto Freyre, Classe Ouro, ao Músico Francisco Amâncio da Silva “O Maestro Forró”. ***PELA APROVAÇÃO.***

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Resolução nº. 007/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Resolução visa conceder a Medalha Leão do Norte do Mérito Cultural Gilberto Freyre, Classe Ouro, ao Músico Francisco Amâncio da Silva “O Maestro Forró”.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“A matéria em epígrafe, tem por objetivo homenagear o intuitivo e talentoso músico recifense, Francisco Amâncio da Silva, o irreverente “Maestro Forró”.

O regente de orquestras musicais, nasceu no dia 14 de outubro de 1974, nesta Capital, é o filho mais novo do pianista José Amâncio da Silva e da professora aposentada, Sra. Maria da Penha Silva. O músico Francisco Amâncio da Silva, ganhou o apelido de Maestro Forró, quando ainda estudava música na Escola Dom Vital, isto por seus dons precocemente artísticos, o que levaram-no em pouco tempo a ser monitor de turmas e posteriormente professor de música da própria escola Dom Vital, da qual foi aluno. O maestro Forró começou a trabalhar aos 14 anos de idade, tendo aprimorado os seus conhecimentos musicais na Universidade Federal da Paraíba.

No ano de 2002, o Maestro Forró, pensou em ajudar os jovens carentes da localidade onde reside, e, concretizou o seu sonho fundando em sua própria residência localizada na Bomba do Hemetério, à Escola Comunitária de Música, Zé Amâncio do Coco, em homenagem ao seu pai. Assim nasceu a Orquestra Popular da Bomba do Hemetério (OPBH), a qual se encontra em plena atividade, agradando plenamente todas as plateias para as quais já teve oportunidade de se apresentar.

A bela façanha do Maestro Forró, conseguida com muita luta e perseverança através de seus próprios méritos, é digna de reconhecimento e aplausos de todos os pernambucanos.

Portanto, é com orgulho e profunda admiração que apresento esta proposição.

E, pensando em ilustrar ainda mais a presente justificativa, permitam-me Vossas Excelências, fazer minhas algumas expressões de uma professora belojarinense, cujo depoimento sobre a música, encontra-se no livro Ulisses Lima – Uma Odisséia Musical, página 51.

“Quando Deus, um dia, sentiu uma grande emoção, pulsando em sua divindade, pensou em enfeitar o mundo, além da natureza e balbuciou 7 sílabas “dó-ré-mi-fá-sol-lá-si”, fazendo, com isso, um milagre transcendental e inigualável”.

E, foram essas notas musicais que também soaram no coração do Maestro Forró, um grande músico e profissional recifense, que com seu gesto humanístico e incomparável, está profissionalizando os meninos e jovens carentes da Bomba do Hemetério através de sua fascinante orquestra. Desta maneira, o Maestro Forró, vem executando com maestria o milagre da vida: com 7 sílabas apenas, fazendo o mundo mais feliz através de emocionantes frevos carnavalescos e outros gêneros musicais, transformando, desde do ano de 2002, este nosso Recife, cuja cidade tornou-se o centro do seu coração, nesta terra de grandes poetas e renomados intelectuais. Em assim sendo, entendemos um ato justo e louvável, desta secular Casa de Joaquim Nabuco, a outorga da Medalha Leão do Norte, Mérito Cultural Gilberto Freyre, Classe Ouro, ao nosso admirável e aplaudido músico, Ilustríssimo Senhor Francisco Amâncio da Silva, o popular Maestro Forró.”.

Julio Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução nº. 007/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Julio Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Teresa Leitão.

Parecer N.º 777/2011

EMENTA: Concede a Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire ao jurista Janguié Diniz. ***PELA APROVAÇÃO.***

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Resolução nº. 015/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Resolução visa conceder a Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire ao jurista Janguié Diniz.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“Da infância pobre e rural em pequenas cidades do interior que sequer aparecem no mapa do país; da rotina sacrificada na adolescência, dividindo-se entre o trabalho e o colégio; das noites de renúncia na juventude, passando horas e horas debruçado sobre livros; da persistência nos momentos de fraqueza; da vontade incansável de vencer na vida, de vencer a vida. A história de vida de Janguié Diniz parece revelar uma identidade natural com as histórias, os caminhos ou mesmo os sonhos de cada um dos cerca de 30 mil alunos que circulam diariamente pelas instituições de ensino do Grupo Ser Educacional, fundado por ele. Janguié Diniz nasceu em 21 de março de 1964, no distrito de Santana do Garrote na Paraíba. Era um dos oito filhos de Lourdes e João. Aos seis anos, sua família deixou o Sertão paraibano e seguiu para o centro-oste, para o município de Naviraí, no Mato Grosso do Sul. Apesar de nunca terem ido à escola, os pais sempre o incentivaram a ir. Aos 8 anos, Janguié monta seu primeiro “empreendimento”: uma caixa de engraxate. Pouco depois, trocou a graxa nos sapatos, pela venda de laranjas. Até que os seus pais decidiram mais uma vez mudar de região. Seguiram então para Pimenta Bueno, em Rondônia.

Aos 14 anos, ele se deparou com uma encruzilhada. Não havia 2º grau em Pimenta Bueno. Para continuar estudando, seria preciso deixar a família e seguir só dali pra frente. O destino escolhido foi o Recife, onde Janguié procuraria um tio que nunca conhecera. O advogado Nivam Bezerra da Costa tomou um susto quando viu o sobrinho franzino entrar pelo seu escritório e pedir ajuda para poder estudar no Recife. Tio que logo se tornaria um 2º pai para Janguié. O garoto ganhou um emprego como datilógrafo e um lugar para dormir numa gráfica em um dos antigos casarões da Rua Velha. Com o salário que recebia, pagava as mensalidades do colégio Porto Carreiro. Trabalhava de dia e estudava a noite. Estudava muito. O sonho de fazer medicina foi substituído pelo fascínio despertado pelo Direito. Fez vestibular em 1983 e foi aprovado na UFPE.

A experiência no escritório do tio fez com que Janguié já entrasse na faculdade com um certo domínio na área. Isso talvez explique como, ainda no 4º ano do curso, ele já tinha montado uma empresa de cobranças com 30 funcionários trabalhando para ele. Os lucros da empresa foram diminuindo e levaram Janguié de volta aos livros. Eram seis horas diárias dedicadas aos estudos para o concurso de magistrado. Em 1992, Janguié tornou-se juiz. Nesta época, já havia se formado em Letras na Unicap e ensinava na Faculdade de Direito de Olinda.

Embora tenha conquistado uma vaga de juiz no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, exerceu o cargo apenas por um ano, para poder se dedicar a outros projetos, como a criação do Bureau Jurídico, curso preparatório para concursos, 1994. No mesmo ano, Janguié começa a investir na realização de congressos nacionais e internacionais na área jurídica. Posteriormente, passou no concurso para procurador do Ministério Público da União, conquistando o 1º lugar no Norte-Nordeste. Fez pós-graduações, além do mestrado e doutorado na UFPE.

Em 1998, funda o BJ Colégio e Curso, que atualmente oferece turmas da Educação Infantil ao Pré-Vestibular. Em 2003 nasce no Recife a Faculdade Maurício de Nassau. Em 2007, é fundada a Faculdade Joaquim Nabuco, com unidades em Paulista e no Recife. No mesmo ano, a Maurício de Nassau se expande para o estado da Paraíba, abrindo unidades nos municípios de João Pessoa e Campina Grande. No ano seguinte, a instituição implanta unidades em Salvador e Lauro de Freitas, na Bahia, e em Natal, no Rio Grande do Norte, e Maceió, em Alagoas, e agora se prepara para abrir unidades em Caruaru, no Agreste pernambucano, e em Fortaleza, no Ceará. O processo de expansão é acompanhado pela chegada de uma nova marca: O Grupo Ser Educacional que reúne todas as instituições. Ao olhar para trás, Janguié não se arrepende de ter passado boa parte de sua vida sobre livros. Foram as páginas que lhe guiaram numa bela trajetória de vitórias. Seu nome é reconhecido como sinônimo de talento e obstinação.”

Aluísio Lessa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução nº. 015/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N.º 778/2011

EMENTA: Altera a redação da Lei Nº 13.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. ***PELA APROVAÇÃO com base no Substitutivo nº 001/2011 da CCLJ***

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O denominado *“bullying”* é um dos temas mais debatidos na atualidade, tendo em vista a grande repercussão que vem tendo nos meios sociais acerca dos problemas enfrentados por jovens e crianças vítimas de ações vexatórias e excludentes perpetradas pelos próprios colegas.

2.3 - Na verdade a palavra inglesa *“bullying”* ainda não tem uma tradução para o português, mas significa valentão, brigão, ameaça ou intimidação e se refere a uma prática frequente nas escolas.

2.4 – Dessa forma, a prática descrita no parágrafo anterior é deveras preocupante, sendo um reflexo de uma sociedade excludente, onde os “mais fracos” não são respeitados, os diferentes excluídos e descartados, esse contexto se repete em vários outros de nossa sociedade, como os negros, pobres, índios, gays, e tantos outros grupos vulneráveis, e o meio escolar é uma imagem dessa relação mesquinha que se constituiu em nossa sociedade nos tempos atuais.

2.5 – Como se não fosse suficiente a grande mazela que é para nossos jovens replicar uma atitude excludente no próprio ambiente escolar, ainda mais grave são os meios que se vem utilizando, pois com a disseminação da informação através das redes sociais, a possibilidade de intimidar, persuadir, de ameaçar, ou seja, de praticar *“bullyng”* ficou ainda mais fácil, ou melhor, de maior divulgação, pois deixou de ser feito de forma pessoal, passando a ser praticado de maneira pública, com a máxima exposição possível da vítima.

2.6 – Portanto, o Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Betinho Gomes que define o *“Cyberbullying”* na lei 13.995/2009, a qual trata sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco é muito bem vindo, tendo em vista que visa tipificar e conceituar uma nova modalidade do chamado *“bullying”* garantindo uma ação preventiva das escolas.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 779/2011

EMENTA: Declara o Município de Serra Talhada “Capital do Xaxado e da História do Cangaço” no Estado de Pernambuco. **PELA APROVAÇÃO Com Base no Substitutivo nº 001/2011 da CCLJ**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 180/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa declarar o Município de Serra Talhada “Capital do Xaxado e da História do Cangaço” no Estado de Pernambuco.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“Serra Talhada, importante município do Sertão Pernambucano, grande polo do Comércio e da Cultura Nordestina, se faz atuante no processo de resgate, difusão e preservação do folclore do nosso Estado, caracterizando-se como polo da cultura popular tendo o Xaxado como protagonista de uma dança praticada na sua origem pelos cangaceiros. O xaxado é uma dança popular brasileira originada nas regiões do agreste e sertão do Estado Pernambuco, muito praticada pelos cangaceiros da região, em celebração às suas vitórias. O nome é devido ao barulho das sandálias dos cangaceiros contra a areia do sertão. A dança do xaxado foi criada pelos cangaceiros de Lampião no início dos anos de 1920, em Vila Bela, atual Serra Talhada. Ainda na época do cangaço tornou-se popular em todos os bandos de cangaceiros espalhados pelos sertões nordestinos. Era uma dança exclusivamente masculina, por isso nunca foi considerada uma dança de salão, mesmo porque naquela época ainda não havia mulheres no cangaço. Faziam da arma a dama. Dançavam em fila indiana, o da frente, sempre o chefe do grupo, puxava os versos cantados e o restante do bando respondia em coro com letras de insulto aos inimigos, lamentando mortes de

companheiros ou enaltecendo suas aventuras e façanhas. Originalmente a estrutura básica do xaxado é da seguinte forma: avança o pé direito em três e quatro movimentos laterais e puxa o pé esquerdo, num rápido e deslizado sapateado. A presença feminina na dança só ocorreu depois da inclusão de Maria Bonita e outras mulheres no bando de Lampião. Considerada a Capital do Xaxado e Terra do Cangaço, Serra Talhada e assim conhecida no Brasil e no Exterior, promove. O Encontro Nordestino de Xaxado que é um evento realizado anualmente na Cidade, pela Fundação Cultural Cabras de Lampião. O encontro e realizado no primeiro final de semana de julho e reúne grupos de xaxado de todo Nordeste que se apresentam na Terra do Rei do Cangaço, foi realizado pela primeira vez em 2002, com apresentação de grupos do Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia,Paraíba, Alagoas, Sergipe e Pernambuco.O Segundo Encontro Nordestino de Xaxado, aconteceu nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2004, no Batukão de Serra Talhada, com apresentações folclóricas, artesanato, livros e apresentações musicais. O Terceiro Encontro Nordestino aconteceu em 2005 no pátio de eventos em Serra Talhada. Quarto Encontro foi realizado nos dias 26, 27,e 28 de maio de 2006. O Quinto Encontro Nordestino comemorou os 110 anos de Lampião, sendo realizado nos dias 25,26 e 27 de maio de 2007 na Estação do Forró em Serra. O Sexto Encontro foi realizado nos dias 6 a 8 de junho comemorou os 70 anos da morte de Lampião. Fazem parte dos grupos de xaxado: Grupo de Xaxado Cabras de Lampião, Grupo de Xaxado Cangaceiros do Pajeú, Grupo de Xaxado Maria Bonita, Grupo de Xaxado Cangaceiros de Vila Bella e Grupo de Xaxado Raízes do Cangaço. Espero a compreensão dos meus pares nesta Casa Joaquim Nabuco para aprovarem está propositura, tornando Serra Talhada a “Capital do Xaxado e da História do Cangaço” título este, que é mais um incentivo ao desenvolvimento da cultura daquele município e de Pernambuco.”

Julio Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 180/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Julio Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Teresa Leitão.

Parecer N° 780/2011

EMENTA: Declara o Município de Santa Cruz da Baixa Verde “Capital da Rapadura” no Estado de Pernambuco. **PELA APROVAÇÃO Com Base no Substitutivo nº 001/2011 da CCLJ**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 181/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa declarar o Município de Serra Talhada “Capital do Xaxado e da História do Cangaço” no Estado de Pernambuco.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“O município de Santa Cruz da Baixa Verde, localizado na zona norte do Sertão do Estado é uma região que possui uma grande concentração de Engenhos de Açúcar, sendo estes inclusive tidos como principais atrações turísticas da localidade. Todos os anos, realiza-se no município de Santa Cruz a festa da rapadura, na qual são expostos diversos produtos feitos coma cana de açúcar entre eles o seu produto de referência a “rapadura” a qual denomina o evento. A rapadura é um doce de origem açoriana ou canária, feita a partir do caldo de cana após moagem, fervura, moagem e secagem. É um alimento considerado mais nutritivo que o açúcar refinado, pois enquanto este é quase exclusivamente sacarose a rapadura possui diversas outras substâncias nutritivas em sua composição sendo inclusive consumida como complemento da merenda escolar nas escolas publicas do interior do estado. Por possui uma grande quantidade de engenhos e produzir a maior rapadura do mundo, pesando Cinco mil quilos, conforme consta no guines book o município de Santa Cruz da Baixa Verde é conhecido nacionalmente a capital da rapadura, seu produto típico. Hoje a cidade se tornou um grande polo da Cultura e do Turismo Pernambucana sendo rota obrigatória no roteiro de viagem dos turistas que visitam as cidades do interior do estado. Espero a compreensão dos meus pares nesta Casa Joaquim Nabuco para aprovarem está propositura, tornando Santa Cruz da Baixa Verde a “Capital da Rapadura” título este, que é mais um incentivo ao desenvolvimento da cultura daquele município e de Pernambuco.”

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 181/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 781/2011

EMENTA: Institui o Dia Estadual da Educação Ambiental no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **PELA APROVAÇÃO Com Base na Emenda Modificativa nº 001/2011 da CCLJ**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 202/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Emenda Modificativa que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir o Dia Estadual da Educação Ambiental no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“Acreditamos ser de extrema importância que o Poder Público promova e propicie a educação nesta área, já que o futuro de todos nós depende da capacidade dos cidadãos em combater o empobrecimento da diversidade biológica. A educação, neste caso, servirá como instrumento de grande importância para o fim gradativo da falta de conscientização ambiental. O progresso e desenvolvimento desenfreados têm custado muito caro ao nosso ecossistema. Portanto, é necessário se promover medidas de recuperação do meio ambiente e contar com o apoio da opinião pública. Daí a necessidade de formarmos e conscientizarmos, ainda na Escola, cidadãos aptos a entender e defender a preservação do meio ambiente. Defendemos e propomos a instituição do dia Estadual da Educação Ambiental no Estado de Pernambuco , devido a sua importância e à urgente necessidade de inclusão dos nossos alunos neste tipo de debate.”

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 202/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 782/2011

EMENTA: Institui o “Dia da Juventude Negra” em Pernambuco, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de fevereiro, e dá outras providências. **PELA APROVAÇÃO Com Base no Substitutivo nº 001/2011 da CCLJ**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 225/2011, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa Institui o “Dia da Juventude Negra” em Pernambuco, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de fevereiro, e dá outras providências.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“Compreendendo a importância do dia da juventude negra dentro da estrutura da sociedade, sua valorização e o reconhecimento, é fundamental que dentro do debate de afirmação desta juventude é sua luta a questões voltadas a luta pelo combate ao extermínio questão que está inserida dentro das perspectivas da militância da juventude negra . Como marco legal e representativo, a homenagem ao estudante de Biomedicina da UFPE Alcides do Nascimento Lins, em 06 de fevereiro de 2010, vítima direta da violência urbana. Tornando-se assim figura referência das lutas e resistência da juventude negra na inclusão social. Esta iniciativa possibilitará o amadurecimento de ideias e argumentos, a geração de conhecimentos, o estímulo à participação cidadã, protagonismo e o empoderamento juvenil negro. O dia da juventude negra em Pernambuco consolidará a existência de políticas voltadas para juventude em Pernambuco , para firmar-se como protagonista no senário nacional.”

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 225/2011, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 783/2011

EMENTA: Denomina a Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos (Zezinha) a futura instalação da Escola Técnica Estadual do município de Bezerros. **PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 232/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa denominar a Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos (Zezinha) a futura instalação da Escola Técnica Estadual do município de Bezerros.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“MARIA JOSÉ VASCONCELOS (ZEZINHA) Nascida em 29 de maio de 1941, no Sítio Cunha, Sairé –PE. Filha de Antônio José de Vasconcelos e Maria Carmelita das Neves Vasconcelos. Iniciou seus estudos no lugar onde nasceu, cursando até a 2ª série primária. Em seguida, fez 3ª no Sítio Capim no mesmo município. Ao mudar-se para Bezerros, estudou no Grupo Escolar Cônego Alexandre Cavalcanti por 02 anos. Desde os tempos de estudante gostava de pintar e fazer versos. Cursou o Magistério no Colégio Nossa Senhora das Dores. Começou a exercer sua missão de educadora na Escola Antônio de Vasconcelos no Sítio Cunha. Depois, a convite de então diretora Carminha de Góes, veio ensinar no Grupo Escolar Cônego Alexandre Cavalcanti. Dedicada ao exercício do magistério, destacava-se pela sua maneira carinhosa, calma, comprometida e delicada como realizava as atividades escolares. Em 1974, após o afastamento, por motivo de doença, da primeira diretora Carminha de Góes, Maria José Vasconcelos (Zezinha) recebeu a missão de dirigir este educandário e ele consagrou toda a sua vida de modo dinâmico e criativo. Sua gestão foi marcada de grandes e memoráveis eventos como: desfiles, festas dos pais, dia das crianças, confraternizações e outros. Empenhava-se no bem-estar de toda a comunidade educativa, de forma que, muitas vezes, na falta de algum professor, ia para sala de aula ensinar: etiqueta, tabuada, leitura, declamar Hinos e poesias, recitação do Terço e do Ofício de Nossa Senhora no mês de maio. Após sua aposentadoria na rede estadual, foi ensinar Português no Colégio Cenecista São José e Artes no Ensino Médio do Colégio Nossa Senhora das Dores. Nas horas vagas pintava e fazia poesia. Em 2000 lançou seu primeiro LIVRO TRANSPARÊNCIAS AZUIS, uma coletânea de poesias que refletem suas experiências como filha, mulher, educadora, amiga... Além disso, preenchia seu tempo no cuidado da família e nas atividades do Grupo da Mulher e Lazer. Faleceu no dia 09 de Outubro de 2006, deixou o Livro Batom pronto para ser editado. Após um ano do seu falecimento, a sua irmã Joselete mandou editá-lo e distribuiu-o entre familiares e amigos. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.”

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 232/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 784/2011

EMENTA: Institui no âmbito do Calendário Cultural das instituições de ensino público e privado do Estado de Pernambuco a “Semana da Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente” e dá outras providências. **PELA APROVAÇÃO Com base no Substitutivo n° 001/2011 da CCLJ**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 233/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto

de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir no âmbito do Calendário Cultural das instituições de ensino público e privado do Estado de Pernambuco a “Semana da Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente” e dá outras providências.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“Esta proposta proporciona aos estudantes e à população jovem de Pernambuco, o conhecimento necessário para participar desse processo de reorganização conceitual, no sentido de aprender a reciclar e entender a importância de suas ações para o meio ambiente. Saliento que a forma não convencional de ministrar o conteúdo que a proposta propõe incentiva o alcance de um melhor aproveitamento, bem como chama a atenção da comunidade escolar do estado da importância de levar ao conhecimento dos alunos os nocivos efeitos do mau trato dos resíduos sólidos. É por isso que, mais do que nunca seja fundamental travar a batalha da informação e do esclarecimento, principalmente prevenindo e prestando informações sobre os efeitos que podem ser provocados. Preocupado com formas preventivas, visando à não-proliferação e considerando a Escola o berço de toda população pernambucana, devemos iniciar de forma urgente as campanhas educativas. Por julgar de extrema relevância, apresento o presente projeto de lei, tendo a certeza do apoioamento dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco.”.

Aluisio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 233/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Aluisio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 785/2011

EMENTA: Declara o município de Bonito como a “Capital das Águas”. **PELA APROVAÇÃO Com base no Substitutivo n° 001/2011 da CCLJ**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 250/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa declarar o município de Bonito como a “Capital das Águas”.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“Conhecida popularmente por expressões como Cidade das Águas e Terra das Águas, Bonito possui diversas cachoeiras, riachos, barragens, bicas, furnas, trilhas, mirantes, pedras e reservas de Mata Atlântica. Situado a 135 km da capital pernambucana o município de Bonito está, com uma população aproximada de 40.000 habitantes sendo que 59% estão localizados na zona rural, onde encontra diversos engenhos coloniais. Seu nome deve-se à exclamação de caçadores que encontraram na região um riacho de água cristalina. Enquadrada na mesorregião do Agreste e microrregião do Brejo Pernambucano o município é privilegiado por apresentar três microrregiões: a mata úmida, a mata seca e a zona de transição entre a mata e o agreste o que lhe possibilita uma diversidade produtiva e opções de sustentação econômica. Já dá sinais de que está cada vez mais consciente do seu papel na preservação do meio ambiente. A prefeitura do Bonito tem incentivado o desenvolvimento do ecoturismo, alinhado com ações de preservação ambiental. Um dos programas de destaque é “Preservando Nascentes”. A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município, realizou uma conquista bastante signficante: o mapeamento de 300 nascentes de rios e córregos, em áreas públicas e privadas nas várias regiões da cidade. Entretanto, outras nascentes faltam ser mapeadas, georefenciadas e incluídas no programa de preservação. Esse é um projeto de longo prazo e a intenção, é mapear todas as nascentes do município. A revitalização das nascentes é o início de um trabalho bem maior, que envolverá ainda mais parcerias. A municipalidade busca o aprimoramento de um “Sistema de Gestão de Águas”. O mapeamento de nascentes permite uma serie de ações de preservação e de educação ambiental. O Programa “Preservando Nascentes” concilia duas vertentes: A quantidade e diagnóstico da situação ambiental das nascentes e a participação comunitária na gestão desse recurso natural. A água é indispensável para a manutenção da vida saudável e bem estar do homem, além de garantir autossuficiência econômica rural. Nas últimas década, o desmatamento de encostas e das matas ciliares, além do uso inadequado do solo vêm contribuindo para a diminuição da quantidade e qualidade da água e a extinção de nascentes. Além de desabrigar e comprometer o fornecimento de alimento para a fauna e o comprometimento de toda a biodiversidade a partir da diminuição das florestas.

Atualmente o grande fluxo de visitantes no Município atinge diretamente as cachoeiras e matas o que exige dos poderes públicos, estadual e municipal, planos, projetos e políticas públicas capazes de conter os indicadores negativos da região e influenciar ações preventivas que englobam desde atividades contínuas de educação ambiental como o enriquecimento das matas e a eliminação das práticas de queimadas.

A reposição da mata ciliar é fundamental para o equilíbrio ecológico, oferecendo proteção para as águas e o solo, reduzindo o assoreamento de rios, lagos e represas. Formam, além disso, corredores que contribuem para a conservação da biodiversidade; constituem barreiras naturais contra a disseminação de pragas e doenças da agricultura; e, durante seu crescimento, absorvem e fixa dióxido de carbono, um dos principais gases responsáveis pelas mudanças climáticas que afetam o planeta. Sem fazer distinção, Bonito é um dos poucos municípios pernambucanos que possui inúmeros cursos hidrográficos de diversificados portes. O município apresenta uma intensa rede de pequenos riachos pertencentes às bacias Hidrográficas dos rios Sirinhaém e Una. O primeiro nasce na Serra do Alho a 700m de altura, o segundo serve como limite municipal entre Bonito e Catende.

Os principais cursos hídricos que correm no município são: Barro Brando (tributário do Una), Bonito Grande (afluente do Sirinhaém), Camelô (que nasce no Bonitinho, banha a Vila de Bentivi; sua denominação mais conhecida é Camivou, têm curso de 15 Km, desaguando no Una); Camivousinho (afluente do Sirinhaém); Capema (tem 20 Km de curso, banha a cidade e a Vila de luitaporã, desaguando na bacia do Rio Prata); Capivara (afluente do Sirinhaém); Caranguêjo (corre para o Sirinhaém); Pedrez (afluente de Sirinhaém); Preto (afluente do Una); Prata (afluente do Una); Verde (afluente do Una); Molambo e o histórico Riacho do Sangue (a sua denominação remonta à Guerra do Rodeador, de cujas lutas, diz a tradição popular, – o derramamento de sangue “tingiu o Riacho”); Bonitinho; Riacho dos Macacos (Macaco de Pedra); Riacho que gerou o nome do município do Bonito.

É bastante conhecido como destino turístico, por apresentar cachoeiras de tamanhos e intensidades variadas. São cachoeiras de diferentes nomes: Vêu da Noiva, Humaitá, Corrente, Pedra Redonda, Barra Azul, do Encanto. Estas, eleitas recentemente, uma das sete maravilhas de Pernambuco oferecendo oportuindades para o lazer contemplativo e deliciosos banhos. Há também as barragens do Prata e do Rio Bonito.

Encontra-se próximo às suas cachoeiras diversas pousadas e hotéis-fazenda, assim como áreas de camping, recebendo turistas de todo o país. Ainda existe a associação de guias da cidade, responsáveis pela orientação sobre trilhas por toda a região, seja para trekking, rapel ou outros esportes, sendo o canyoning um dos esportes radicais mais praticados. Muitos grupos de ciclismo também realizam trilhas regulares por entre suas cachoeiras. Além disso, o município de Bonito ganhou em 2010 o Prêmio Vasconcelos Sobrinho por Responsabilidade Ambiental. O Prêmio Vasconcelos Sobrinho foi criado em 1990 pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH a qual destaca trabalhos e projetos que reconhece iniciativas a favor do meio ambiente. Com o nome de um dos primeiros pernambucanos a lutar pelas causas ambientais em Pernambuco e no Brasil, a premiação destaca trabalhos e projetos em várias categorias. Diante do exposto solicito aos meus ilustres a aprovação deste projeto.”.

Julio Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 250/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Julio Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluisio Lessa, Teresa Leitão.

Parecer N° 786/2011

EMENTA: Institui no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, nas instituições de ensino público e privado, anualmente, a atividade denominada “Pernambuco contra as Drogas”. **PELA APROVAÇÃO Com base no Substitutivo n° 001/2011 da CCLJ. PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 252/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

1.3 – Esclarece-se que nesse ato se vincula o pensamento do Projeto de Lei 281/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana, que trata do mesmo tema, sendo os dois debatidos e aprovados na CCLJ como um só, sendo assim tramitado e apreciados no bojo dessa comissão DA MESMA FORMA.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, nas instituições de ensino público e privado, anualmente, a atividade denominada “Pernambuco contra as Drogas”.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“Esta proposta proporciona aos estudantes e aos jovens pernambucanos, que sejam inseridos através de mais alguns meios informações da necessidade de também participarem

desse processo de reorganização conceitual sobre o uso de drogas.

A questão das drogas não é simples. Tanto em Pernambuco como no resto do país, o consumo imoderado de drogas, lícitas ou ilícitas, é um grave problema de saúde pública, causando doenças, interações e um grande número de mortes prematuras. Também é um grave problema social, lançando pessoas na miséria, desagregando famílias e destruindo futuros. Como se não bastasse, ao alimentar uma cadeia de crime e violência, tem-se tornado também cada vez mais um de nossos mais graves problemas de segurança pública.

É por isso que, mais do que nunca seja fundamental travar a batalha da informação e do esclarecimento, principalmente prevenindo e prestando informações sobre os efeitos que podem ser provocados. Preocupado com formas preventivas, visando à não-proliferação e considerando a Escola o berço de toda população pernambucana, devemos iniciar de forma urgente as campanhas educativas.

Por julgar de extrema relevância, apresento o presente projeto de lei, tendo a certeza do apoioamento dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco.”.

Adalto Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 252/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 787/2011

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Jecana do Capim, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho. **PELA APROVAÇÃO Com base na Emenda Supressiva n° 001/2011 da CCLJ**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2011, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Emenda Supressiva que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Jecana do Capim, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“A Jecana do Capim - corrida ou gincana de jumentos - que acontece desde 1972 no município de Petrolina. O nome Jecana é originado de uma espécie de Gincana de Jegues, bem humorada forma de proteger o animal tão essencial para o sertanejo. O evento foi criado pelo radialista Carlos Augusto Amariz Gomes, com a finalidade de lutar contra a extinção do animal que, na época, parecia irreversível, em razão do interesse dos frigoríficos, para produzir carne de charque. O jegue ou jumento é uma espécie de primo pobre do cavalo. É o animal usado durante muitas épocas em todo o mundo como meio de transporte de cargas. A sua possibilidade de domesticação, o configura entre os primeiros animais domesticados pelo homem. O Nordeste possui o maior rebanho nacional e isso faz desse animal, uma figura tão característica das áreas secas da região. O jumento foi citado em canções de nosso eterno Luiz Gonzaga, o Rei do Baião – em obras como O jumento é nosso irmão e Apologia ao jumento. E assim, essa manifestação típica do povo petrolinense, no afã de consolidar mais um marco da cultura do povo desta terra, passou a ser mostrada e atrair gente de todo país, festejando a existência de tão nobre animal. A Jecana do Capim tornou-se uma festa tradicional. Graças a ela, se mantêm vivas as tradições do sertão e a luta contra a extinção do jegue. A Jecana do Capim, criada pelo nobre amigo petrolinense Carlos Augusto Amariz Gomes, é, sem sombra de dúvidas, um evento original e unico, que dignifica as manifestações autênticas do sertanejo, bravo homem das selvas áridas nordestinas. O Jumento, além de parceiro profissional do homem do campo, é figura ímpar na paisagem do sertão. Por assim ser, prestes a completar 4 décadas de sua criação e por fomentar o turismo sustentável e proteger a cultura do nordeste e mais especificamente, o sertão de Pernambuco, solicito aos nossos pares, o apoio a aprovação do presente projeto de Lei.”.

Julio Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2011, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Julio Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluisio Lessa, Teresa Leitão.

Parecer N° 788/2011

EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual do Bombeiro”. **PELA APROVAÇÃO Com base no Substitutivo n° 001/2011 da CCLJ**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 262/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de institucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual do Bombeiro”.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“profissão de bombeiro é nobre e deveria ser valorizada, pois colocam suas vidas constantemente em perigo.

Além de servirem para apagar fogo, esses profissionais são preparados para fazer resgates de pessoas que correm risco de perder a vida, socorrer animais em situações difíceis, tentativa de suicídio, asfixia, afogamentos e traumas em acidentes, desaparecimentos em florestas e matas, etc. Fazem ainda a fiscalização em empresas, garantindo condições de primeiros atendimentos em caso de incêndios, onde as mesmas devem manter extintores cheios e oferecer equipamentos de segurança aos funcionários. Os bombeiros também desenvolvem projetos sociais e educativos, levando para as escolas orientações a jovens e crianças sobre formas de evitar acidentes, cuidados em represas, piscinas e praias, cuidados com álcool e fogo, acidentes em brincadeiras, não mexer em produtos de limpeza, não ingerir remédios sem orientação de pessoas adultas, dentre várias outras. Além desses, mostram o quanto é importante ter atitudes corretas enquanto cidadãos, como manter a ordem de nossas cidades, respeitarem as leis e cumprir com nossas obrigações.

Destaca-se no âmbito nacional o decreto federal Nº 35.309, DE 2 DE ABRIL DE 1954 que instituiu o “Dia do Bombeiro Brasileiro” e a “Semana de Prevenção Contra Incêndio. Dessa forma, aguardo o beneplácito de meus nobres pares na aprovação desse projeto que reputo de suma importância para darmos o reconhecimento merecedor a esse segmento.”.

Adalto Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 262/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 789/2011

EMENTA: Denomina Rodovia Prefeito Dário Ferraz de Sá a Rodovia PE-425, ligando Floresta à cidade de Carneabeira da Penha. **PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 267/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa denominar Rodovia Prefeito Dário Ferraz de Sá a Rodovia PE-425, ligando Floresta à cidade de Carneabeira da Penha.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“O Capitão Dário fez história. Era um militar civil, um homem simples, natural de Floresta, onde nasceu em 29 de agosto de 1929, falecendo em São Paulo, em 8 de janeiro de 1975, vítima de enfermidade. Casado com dona Zélia Duque, de tradicional família de Tacaratu, deixou os filhos Sérgio Duque Ferraz, Dalka Duque de Sá Ferraz Burgos, Sydia Duque Ferraz e o advogado Dário Ferraz de Sá Júnior. Dário foi um sertanejo lutador e vencedor, começando na Polícia Militar como soldado, até chegar ao posto de Coronel, sempre elevado pelos seus méritos pessoais. Foi ajudante de ordem do Governo Cid Sampaio e fez o curso de Formação de Oficiais - CFO, além de ter sido diretor do Ginásio Padre Cláudio Novaes, em Floresta. Faleceu aos 44 anos, mas era detentor dos Cursos de Direito pela Faculdade de Direito do Recife, Odontologia em Caruaru e Filosofia e Línguas Neolatinas pela Universidade Católica de Pernambuco Certo dia, obstinado como era, decidiu ser candidato e se elegeu prefeito da sua querida Floresta, onde marcou época pelo jeito humano de ser e pela sua administração voltada para o social, abraçando sempre os mais carentes, sem olhar a cor política ou partidária.

Foi um prefeito querido pelo povo, buscando sempre a felicidade, a paz e o desenvolvimento.

Ele se preocupava com tudo e com todos. Tudo era prioridade. Floresta era um município maior, pois Caraubeira era distrito e ainda não estava estava emancipada, contando ainda com os povoados de Barra do Silva, Olho D’água do Padre, Olho D’água do Muniz, Massapê, a Tribo Indiena Atikum da Serra Umã e a exuberante Serra do Arapué, o pulmão do Sertão do Pajeú e um dos maiores produtores agrícolas da região

O Capitão Dário sempre foi homenageado, pois nunca foi esquecido, mas é preciso que a geração do nosso tempo, que não conhece a sua história, possa perpetuar a sua imagem de homem público, correto, cidadão de coração sem maldade, uma alma pura.

Por tudo que ele representou para Floresta, batizar com seu nome a rodovia Floresta - Caraubeira, unindo a cidade ao antigo distrito, hoje emancipada, é um gesto de reconhecimento e justiça a quem dedicou parte da sua vida ao sentimento de fazer o bem, sacrificando até mesmo sua família.

Ao Capitão Dário, em nome de todos os florestanos, a homenagem deste Poder Legislativo".

Teresa Leitão <p>Deputada</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 267/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluisio Lessa, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 790/2011

EMENTA: Confere o título de “Capital dos Garçons” à Cidade de Frei Miguelinho. **PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 273/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa conferir o título de “Capital dos Garçons” à Cidade de Frei Miguelinho.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“Frei Miguelinho é um celeiro inesgotável de profissionais da área de gastronomia, sendo que os garçons têm grande predominância.

É bastante comum, nos restaurantes pernambucanos, especialmente na Região Metropolitana do Recife, o cliente ser atendido por garçons naturais de Frei Miguelinho. Existem, também, empresários do ramo de restaurantes e similares que iniciaram suas atividades como garçons.

Existe uma tendência inata de filhos daquele município para serem garçons, e, a influência daqueles profissionais é tão marcante em Frei Miguelinho que existe no calendário daquele município a “Festa dos Garçons” a qual se realiza anualmente no mês de agosto.

Portanto, o título de “Capital dos Garçons” é mais um incentivo para que Frei Miguelinho continue a ser o berço natural dos garçons que se estabelece por este Brasil a fora.

Logo, espero o apoio dos meus pares na Casa de Joaquim Nabuco para aprovarem esta proposura”.

Adalto Santos <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 273/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 791/2011

EMENTA: Confere o título de “Capital do Queijo de Coa-lho” ao Município de Venturosa. **PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 274/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa conferir o título de “Capital do Queijo de Coalho” ao Município de Venturosa.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“O município de Venturosa tem sua economia baseada na Cadeia Produtiva do Leite. São mais de 200.000 litros produzidos por dia. Mas o destaque é na indústria de laticínios. São aproximadamente 60 laticínios fábricas e 250 fabricquetas de queijo, situados na Zona Urbana e Rural de Venturosa. Centenas de empregos diretos e indiretos são gerados pela cadeia produtiva do leite, fato que traduz a importância daquele segmento em Venturosa, porém quase 100% do leite produzido destina-se ao fabrico de queijos, sendo que o de coalho predomina com a utilização de quase 90%. Portanto, entendo que esta proposta será mais um incentivo para o município de Venturosa continuar produzido os queijos, especialmente de coalho, que são de excelente qualidade. Por isso espero contar com o apoio dos meus pares nesta casa de Joaquim Nabuco”.

Julio Cavalcanti <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 274/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Julio Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluisio Lessa, Teresa Leitão.

Parecer N° 792/2011

EMENTA: Confere à Praia de Porto de Galinhas, no Município do Ipojuca, o Título de “Capital Paradiasiaca de Pernambuco”. **PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa conferir à Praia de Porto de Galinhas, no Município do Ipojuca, o Título de “Capital Paradiasiaca de Pernambuco”.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“A praia de Porto de Galinhas, é o quinto destino mais procurado no país por turistas nacionais e estrangeiros, chegando a atingir 600 mil turistas na temporada 2010/2011. Dispõe de uma infra estrutura de hotéis, restaurantes, lojas e outras das mais abrangentes. Pelo décimo ano consecutivo foi eleita a praia mais bonita do Brasil. Como nosso principal cartão postal, vem contribuindo decididamente para o desenvolvimento social e econômico da região do Ipojuca e do nosso Estado. As ações de políticas de promoção e de marketing dentro e fora do país são realizadas pela iniciativa privada e apoiadas pela Prefeitura, esperando-se na próxima temporada 2011/2012, um fluxo de turistas que ultrapasse 1.000.000 de pessoas. O Governo do Estado e a Administração Municipal, não tem medido esforços para, cada vez mais, melhorar a oferta dos serviços públicos naquela localidade. Por tudo que representa para o nosso Estado, entendemos ser bastante oportuno a concessão do Título, objeto deste Projeto de Lei, que com certeza receberá a sua aprovação nesta Casa Legislativa.”.

Aluisio Lessa <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Aluisio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 793/2011

EMENTA: Confere o título de “Capital do Milho” ao Município do Cedro. **PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 276/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa conferir o título de “Capital do Milho” ao Município do Cedro.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“O município do Cedro tem sua economia baseada exclusivamente na Agropecuária sendo que a agricultura do milho predomina em grande escala, fato que o torna um dos maiores produtores de milho em Pernambuco. A influência daquele cereal na vida da população do Cedro é tão grande que se comemora anualmente no mês de junho a Festa do Milho. Também o Hino e a Bandeira do Cedro denotam a grande influência, pois a bandeira tem como símbolo uma espiga de milho e o hino contém a frase: “És a Capital do Milho”. Logo, entendo que esta proposta traduz efetivamente o desejo da população do Cedro. Por isso conto com o apoio dos meus pares nesta Casa de Joaquim Nabuco.”.

Teresa Leitão <p>Deputada</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 276/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluisio Lessa, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 794/2011

EMENTA: Denomina “Academia das Cidades Bruno Rafael de Araújo” a Academia das Cidades do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. **PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 280/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa denominar a “Academia das Cidades Bruno Rafael de Araújo” a Academia das Cidades do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade prestar homenagem a Bruno Rafael Araújo, falecido no dia 8 de Janeiro de 2006, aos 18 anos, denominando a Academia das Cidades do município de Santa Cruz do Capibaribe com seu nome. Bruno possui uma extensa folha de títulos conquistado através de grandes vitórias em campeonatos de motocross. É filho de Benildo Araújo Dantas e Luzinete Maria Araújo, e irmão de Breno Henrique de Araújo e de Bruna Danielly de Araújo. Natural de Santa Cruz do Capibaribe, iniciou sua promissora carreira ainda pequeno, participando de capeonatos de bicicross, na época, mostrando-se um excelente piloto. Buscando sempre os melhor resultados nas competições, em 2002 ingressou como piloto de motocross, onde iria fincar sua carreira e orgulhar os conterraneos da sua terra natal e do nosso Estado. Durante sua curta e promissora carreira, conquistou diversos títulos, entre eles, os troféus dos campeonatos de Sergipe, Alagoas e o Nacional, este último realizado em Pernambuco. O esportista, além de exemplar piloto, também era um atuante cidadão santacruzense na área social, ensinando os jovens de sua comunidade o esporte que tanto amava, para assim afastá-los das drogas. Portanto, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido por este saudoso pernambucano, é justa a apresentação dessa matéria, colocando o seu nome na Academia das Cidades de Santa Cruz do Capibaribe, como ato de justiça, para que as futuras gerações possam conhecer a figura abnegada que foi Bruno Rafael de Araújo. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.”.

Adalto Santos <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 280/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 795/2011

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o São João do município de Catende, Mata Sul do Estado, comemorado, anualmente, no mês de junho. **PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 290/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o São João do município de Catende, Mata Sul do Estado, comemorado, anualmente, no mês de junho.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“As Festividades do período junino da cidade de Catende é manifestação impar na Mata Sul de Pernambuco, tendo em vista a diversidade cultural, com ícones genuinamente do nordeste brasileiro, onde a família é ponto de partida de cada festa. A comemoração é motivo de orgulho de toda sociedade catendense, onde a sede e os distritos festejam congregando e promovendo em deferência aos santos de junho, e, na manutenção da cultura nordestina de festejar um evento que conta com séculos de existência. Por assim ser, solicito aos nossos pares, o apoio à aprovação do presente projeto de Lei.”

Julio Cavalcanti <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 290/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Julio Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluisio Lessa, Teresa Leitão.

Parecer N° 796/2011

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o São João da cidade de Vitória de Santo Antão, comemorado, anualmente, no mês de junho. **PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 291/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o São João da cidade de Vitória de Santo Antão, comemorado, anualmente, no mês de junho.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“A cidade de Vitória de Santo Antão é responsável por uma das mais belas festas de Pernambuco, onde se festeja o São João com a família e os amigos de forma agradável, segura e ordeira. Mesmo vivendo o crescimento e desenvolvimento econômico e social que as novas indústrias e empreendimentos trouxeram a sociedade vitoriense não deixa a tradição ser corrompida, e as festividades do período junino da cidade são vivenciadas com diversas atrações da terra e o gênero musical ouvido é o autêntico forró nordestino. Por receber muitos turistas que buscam a autenticidade junina, é justo e merecido que sua programação seja registrada através do calendário oficial de eventos do nosso estado. Por assim ser, solicito aos nossos pares, o apoio à aprovação do presente projeto de Lei.”

Aluisio Lessa <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 291/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Aluisio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 797/2011

EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências. **PELA APROVAÇÃO. Com base no Substitutivo 001 da CCLJ.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 304/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“*A Fundação Hemope atende a necessidade transfusional de cerca de 180 hospitais da rede pública e privada em Pernambuco, dependendo para tanto da doação voluntária e fidelizada de sangue. O aumento do número de doações de sangue precisa acompanhar a ampliação da rede hospitalar de Pernambuco e a sua crescente complexidade. Atualmente há evidências de uma demanda de sangue não atendida levando à suspensão de cirurgias programadas e dificuldades no atendimento a assistência hemoterápica da população do estado. Durante as temporadas festivas do ano, a situação se agrava, preocupando as autoridades médicas que temem a perda de vidas humanas em razão da escassez de sangue na fundação do Hemope. Encontramos ainda pacientes submetidos a transplantes de órgãos, em terapia para o câncer e portadores de muitas outras doenças que dependem do tratamento sanguíneo e de seus derivados para a continuidade do atendimento.*

O dia 25 de Novembro se relaciona com o dia Nacional do Doador, regulamentado por lei federal, além de ser comemorado o aniversário da Fundação Hemope. O presente projeto visa assim neste período aumentar as informações e a divulgação sobre a doação de sangue. Por se tratar de uma iniciativa de relativa importância, nada mais justo que está proposição seja aprovado. Iniciando uma campanha maciça para alcançar o maior número possível de pessoas. Onde será realizada assim, a conscientização sobre a importância da doação de sangue em todo o nosso estado, passando para os pernambucanos todas as informações necessárias para tornar-se um doador. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.”

Adalto Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 304/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão. Relator : Adalto Santos. Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.
--

Parecer N° 798/2011

EMENTA: Declara o Município de Nazaré da Mata “Capital do Maracatu” no Estado de Pernambuco. **PELA APROVAÇÃO Com Base no Substitutivo nº 001/2011 da CCLJ.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 174/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa declarar o Município de Nazaré da Mata “Capital do Maracatu” no Estado de Pernambuco.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“*Nazaré da Mata, importante município da Mata Norte de Pernambuco, se faz atuante no processo de resgate, difusão e preservação do folclore do nosso Estado, caracterizando-se como polo da cultura popular tendo o Maracatu de Baque Solto ou Rural como protagonista de um conjunto de folguedos que agrega música, dança, fantasia, personagens e rituais que configuram rico espetáculo de cores, formas e evoluções encantando nativos e visitantes. O Maracatu Rural significa para seus integrantes, uma herança secular, motivo de orgulho e admiração. Formado por trabalhadores rurais que com as mesmas mãos que cortam cana, lavram a terra, bordam golas de caboclo, cortam fantasias, enfeitam guiadas, relhos e chapéus dedicando-se ao bem mais valioso que possuem: a cultura. Considerada a Terra do Maracatu e assim conhecida no Brasil e no Exterior, Nazaré da Mata promove todos os anos, na segunda-feira de Carnaval o encontro de Maracatus, no qual desfilam agremiações do gênero com seus personagens: Caboclos de Lança (ícones do Carnaval de Pernambuco), Catirinas, Mateus, Catitas, Reis e Rainhas, que iniciam seus desfiles na concentração no Parque dos Lanceiros, monumento construído em homenagem aos Maracatus de Pernambuco. Espero a compreensão dos meus pares nesta Casa Joaquim Nabuco para aprovarem esta propositura, tornando Nazaré da Mata a “Capital do Maracatu”, título este, que é mais um incentivo ao desenvolvimento da cultura daquele município e de Pernambuco.”*

Aluísio Lessa Deputado
2. Conclusão da Comissão

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa declarar o Município de Nazaré da Mata “Capital do Maracatu” no Estado de Pernambuco.

2.3 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“*Nazaré da Mata, importante município da Mata Norte de Pernambuco, se faz atuante no processo de resgate, difusão e preservação do folclore do nosso Estado, caracterizando-se como polo da cultura popular tendo o Maracatu de Baque Solto ou Rural como protagonista de um conjunto de folguedos que agrega música, dança, fantasia, personagens e rituais que configuram rico espetáculo de cores, formas e evoluções encantando nativos e visitantes. O Maracatu Rural significa para seus integrantes, uma herança secular, motivo de orgulho e admiração. Formado por trabalhadores rurais que com as mesmas mãos que cortam cana, lavram a terra, bordam golas de caboclo, cortam fantasias, enfeitam guiadas, relhos e chapéus dedicando-se ao bem mais valioso que possuem: a cultura. Considerada a Terra do Maracatu e assim conhecida no Brasil e no Exterior, Nazaré da Mata promove todos os anos, na segunda-feira de Carnaval o encontro de Maracatus, no qual desfilam agremiações do gênero com seus personagens: Caboclos de Lança (ícones do Carnaval de Pernambuco), Catirinas, Mateus, Catitas, Reis e Rainhas, que iniciam seus desfiles na concentração no Parque dos Lanceiros, monumento construído em homenagem aos Maracatus de Pernambuco. Espero a compreensão dos meus pares nesta Casa Joaquim Nabuco para aprovarem esta propositura, tornando Nazaré da Mata a “Capital do Maracatu”, título este, que é mais um incentivo ao desenvolvimento da cultura daquele município e de Pernambuco.”*

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Aluísio Lessa. Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão. Relator : Aluísio Lessa. Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 799/2011

EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana da Leitura e Escrita Infantil. **PELA APROVAÇÃO, com base no substitutivo nº 001/2011 da CCLJ.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 282/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, o qual foi objeto de Substitutivo que sanou os vícios de constitucionalidade do Projeto de Lei em debate, e que servirá de base para análise do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1 - O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana da Leitura e Escrita Infantil.

2.2 – Sendo assim, nos termos proposto pelo autor, *in verbis*:

“*O objetivo deste projeto de lei é que seja desenvolvido nas crianças, o gosto pela leitura e pela escrita. Pretende, ainda, sensibilizar pais e educadores sobre a importância de oferecer leitura às crianças desde a sua tenra idade, para prepará-las para a competitividade da globalização que já se faz presente. Pretende também, esta lei, envolver prefeitos e prefeituras de todos os municípios de Pernambuco com objetivo de oferecer apoio do gestor público na criação e manutenção das bibliotecas públicas, comunitárias e escolares. Assim, sendo, aproveitamos para solicitar o apoio dos demais pares desta casa para a aprovação do presente projeto de lei.”*

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 282/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 2011.

Presidente: Teresa Leitão. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 800/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 204/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Confere ao Município de Sanharó o título de “Capital do Queijo”.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Sanharó o título de “Capital do Queijo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 17 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Aglailson Júnior. Relator : Claudioano Martins Filho. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudioano Martins Filho, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 801/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Confere ao Município de Poção o título de “Capital da Renascença”.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Poção o título de “Capital da Renascença”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 17 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Aglailson Júnior. Relator : Claudioano Martins Filho. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudioano Martins Filho, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 802/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 431/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóveis que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar ao Município de Salgueiro, neste Estado, os lotes de terreno nº 60 e nº 61, da Rua “5”, atualmente denominada Rua João de Sá, do loteamento Granja Aurora, no Município de Salgueiro, neste Estado.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei fica condicionada à afetação do imóvel ao uso público.

Art. 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no artigo anterior, operar-se-á a resolução da doação, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aglailson Júnior Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 17 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Aglailson Júnior. Relator : Claudioano Martins Filho. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudioano Martins Filho, Ossésio Silva, Ramos.

Indicações

Indicação N° 1841/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO ao Ilmo. Sr. Francisco Yalin, Presidente da Empresa de Telefonia OI, no sentido de determinar ao Setor de Engenharia um estudo técnico sobre a viabilidade da colocação de uma ANTENA DE TELEFONIA MÓVEL na cidade de ALIANÇA, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Aliança, Sr. AZOCA JOSE MACIEL GOUVEIA – na Rua Domingos Braga, s/nº - Centro – Aliança - PE - CEP: 55.890-000, ao Exmo. Sr. Vereador, JOÃO GOMES DE ARAÚJO NETO, na Rua da Palestina, 100 – Aliança -PE - CEP: 55.890-000, ao Ilmo. Sr. GEOVANI BATISTA DE FARIAS, na Rua Belarmino, nº 231 - CEP: 55.890-000 - Aliança-PE.

Justificativa
Segundo a informação que chegou ao nosso conhecimento uma boa parcela da população do município de ALIANÇA, é usuária do sistema telefônico a cargo da OI, destacadamente de celulares. Ocorre que a prestação do serviço não vem satisfazendo em termos de qualidade e oportunidade, pois que há dificuldades não só para chamadas, como também para a sua recepção. Diante desses fatos, a população tem reclamado sem eco, o que é lamentável. Por isso, fazemos esse apelo para que a OI adote com urgência, um exame, um estudo técnico do problema - que tende a se agravar - para solucioná-lo definitiva e rapidamente para completa satisfação dos seus clientes, dos seus usuários. É o que esperamos aconteça.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2011.
Pedro Serafim Neto Deputado

Indicação N° 1842/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Accioly Campos, no sentido de determinar providencias com o objetivo de que seja procedido um reexame dos valores que estão sendo pagos – a título de indenização - aos proprietários das casas localizadas no entorno de SUAPE, onde outrora funcionaram antigos engenhos de cana de açúcar. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito do Ipojuca, Sr. Pedro Serafim de Souza Filho, Rua Vereador Antônio Bonifácio, nº 203 –Ipojuca –PE- CEP: 55.590-000; ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Ipojuca, Sr. Carlos Antônio Guedes Monteiro, e aos demais Vereadores, Exmos. Srs. Paulo Nascimento, Romero Sales, Olavo Aguiar, Valtinho da Sucata, Fernando de Fausto, Paulo Lins, todos à rua Cel. João de Souza Leão, s/n - CEP: 55.590-000- Ipojuca- PE, a Exma Sra. Juíza, Dra. Ildete Veríssimo, Diretora do Fórum do Município do Ipojuca, à Avenida Francisco Alves de Souza, s/n - Ipojuca-PE- CEP: 55.590-000.

Justificativa
A implantação do polo industrial portuário de SUAPE, tem exigido - e é inevitável que assim aconteça - cada vez mais a necessidade de áreas destinadas à implantação dos empreendimentos que ali vem surgindo. Para tanto, a ocupação das terras onde outrora era explorado o cultivo da cana-de-açúcar, seus engenhos e assemelhados é uma necessidade imperiosa, incontestável. Esse aspecto do desenvolvimento que ali se observa tem trazido algumas consequências sociais para antigos moradores – com 30 e mais anos – das terras agora desapropriadas. Quais são essas consequências, esses problemas? Essa gente está vivendo em condições subumanas, pois o aluguel de uma nova moradia é caro, não dispõe de qualificação profissional para a busca de um emprego e a renda auferida, no momento, é muito pequena, quase sempre por meio de programas sociais do Governo Federal, já que a grande maioria é de idosos e por aí vai. Por tudo isto é que apelamos à S. Exa. o operoso Governador Eduardo Campos, no sentido de determinar – com urgência – sejam revistos os valores que estão sendo pagos a título de indenização aos desapropriados, sob pena do agravamento dos problemas sociais naquela região, cujo rebate atinge principalmente o Governo Municipal – que reconhecidamente os enfrenta com dificuldade, muitos dos quais de complicada solução.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

Pedro Serafim Neto Deputado
--

Indicação N° 1843/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, ao Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, Dr. Júlio Zoe de Brito, ao Diretor de Extensão Rural do IPA, Dr. Genil Gomes, e ao Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, Dr. Assis Ferreira, no sentido de viabilizarem a liberação de 200 horas/máquinas para os pequenos produtores rurais do Distritos de Mandaçaia, no município de Brejo da Madre de Deus. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Sr. José Edson de Souza, na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, Vereador Ismar Batista de Aguiar, Vereador João Gonçalves Neto (Carga Pesada) e aos demais vereadores, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, ao Deputado Federal Sérgio Guerra, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 754 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, a Deputada Federal Ana Araes, na Praça dos Três Poderes e Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, ao Sr. Francisco Borges de Lima Neto (Professor Chiquinho), na Rua Francisco Barbosa Xavier, nº 393, bairro São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a Sra. Miriam Gonçalves – Presidente da Associação Comunitária Corrente da União do Distrito de São Domingos, na Rua Brasil, s/n, bairro de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; ao Dr. Roberto Asfora, na Av. Boa Viagem, nº 4700, Apto 1301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-000, a Rádio São Domingos, localizada na Rua Luís Célio de Santana, São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE e ao Sr. José Adauto de Souza, Av. Pe. Zuzinha, nº 505, Centro, Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa
Nossa proposição tem como principal objetivo atender aos apelos dos pequenos produtores rurais do Distritos de Mandaçaia que necessitam com a máxima urgência da liberação do serviço de horas máquinas para a preparação do solo para novas plantações. A comunidade de Mandaçaia está localizada na zona rural do município de Brejo da Madre de Deus e tem a agricultura como sua principal fonte de renda. Diante do acima exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Diogo Moraes Deputado
--

Indicação N° 1844/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, ao Diretor Presidente da COMPESA, Dr.

Roberto Cavalcanti Tavares, e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Dr. Fernando de Castro Lobo Júnior, no sentido de viabilizarem a construção de uma caixa de distribuição de água no Distrito de Fazenda Nova, município de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Sr. José Edson de Souza, na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, Vereador Ismar Batista de Aguiar, Vereador João Gonçalves Neto (Carga Pesada) e aos demais vereadores, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, ao Deputado Federal Sérgio Guerra, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 754 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, a Deputada Federal Ana Araaes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, ao Sr. Francisco Borges de Lima Neto (Professor Chiquinho), na Rua Francisco Barbosa Xavier, nº 393, bairro São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a Sra. Miriam Gonçalves – Presidente da Associação Comunitária Corrente da União do Distrito de São Domingos, na Rua Brasil, s/n, bairro de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; ao Dr. Roberto Asfora, na Av. Boa Viagem, nº 4700, Apto 1301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-000, e a Rádio São Domingos, localizada na Rua Luís Célio de Santana, São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

Justificativa
<p>Nossa iniciativa visa atender aos constantes reclamos da população do Distrito de Fazenda Nova, município de Brejo da Madre de Deus, que diariamente tem que conviver com a constante falta de água.</p> <p>A caixa de água instalada no local não atende a demanda da população, deixando a comunidade muitas vezes sem água. A água é um recurso essencial para a humanidade. Sem este importante líquido a vida não existiria no planeta. Cerca de 60 a 70% do nosso peso corporal é composto pela água. A falta de um regular abastecimento de água castiga de forma severa qualquer comunidade, pois este líquido é essencial para suprir as necessidades diárias do ser humano.</p> <p>Viver em uma comunidade sem regular abastecimento de água é viver inúmeras privações, e esta dificuldade é vivência os moradores daquela comunidade.</p> <p>A reivindicação dos moradores é antiga e o sofrimento é diário, por isso a necessidade de apresentação deste justo e urgente pleito. Diante do exposto e da extrema necessidade de atendimento do presente pleito, conto com o apoio dos meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.</p>
Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 1845/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Engº Fernando de Castro lobo Junior, no sentido de envidar esforços visando a **CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO, NO BAIRRO DA VILA DA COHAB, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Engº Fernando de Castro Lobo Junior, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Dr. Clóvis José Pragana Paiva, na Praça Estácio Coimbra, nº 359, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Dr. Antonio Carlos de Azevedo, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Alves da Silva, na Rua José Firmino, nº 30, Vila da Cohab, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000.

Justificativa
<p>A comunidade da Vila da Cohab, no município de Ribeirão, com aproximadamente 600 (quatrocentos) famílias, estão desesperados pela falta desse precioso líquido em suas torneiras, chegando a permanecer cerca de 07 (sete) dias desprovida deste serviço, impedindo a execução de suas atividades básicas. Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, haja vista tratar-se da mais importante das necessidades humanas, que o acesso à água. Mais água para a população significa mais qualidade de vida, menos doenças de veiculação hídrica, menos despesas públicas com saúde.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1846/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido envidar esforços para que a **ESCOLA DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES FILHO, NO BAIRRO DE PRAZERES, MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PASSE A INTEGRAR A REDE DE ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Várzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes da Silva, na Av. Barreto de Menezes, 1648 - CEP: 54321-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, na AV Barreto de Menezes, 636 - Prazeres - CEP: 54330000, a Ilustríssima Senhora Gestora da Escola Desembargador José Neves Filho, Profª. Maria Celeste Barbosa de Almeida e ao Ilustríssimo Senhor Gestor Escolar Adjunto, Profº Luciano Augusto de Oliveira Freitas, na Rua 10, s/n, bairro de Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.330-110.

Justificativa
<p>Nosso pleito fundamenta-se, que a Escola Desembargador José Neves Filho, no bairro de Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes, possui atualmente um contingente de 2.452 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois) alunos, com 66 (sessenta e seis) professores, 70 (setenta) turmas, 19 (dezenove) salas de aula, oferecendo Ensino Fundamental em 08 anos (5 a 8), Ensino Médio, Especial para Pessoas com Necessidades Especiais, Ensino Médio Regular, Ensino Médio do EJA, Programa Travessia e EJA (Fases I, II e III). Sendo mais uma ação que deu certo, dentre tantos outros programas implantados em nosso governo, visando desenvolver uma política publica de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito a cidadania, componente essencial do trabalho digno, oferecendo uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes. Certo de estar plenamente justificada a presente proposição solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1847/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no sentido de realizar convênios com municípios, objetivando a redução do número de acidentes envolvendo motocicletas.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**; ao secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. **Antônio Carlos Figueira**; ao secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento**; aos vereadores da Câmara Municipal de Caruaru **Adolfo José, Alecrin, Bruno Lambreta, Demóstenes Veras, Diogo Cantarelli, Edmilson do Salgado, Leonardo Chaves, Lícius Cavalcanti, Louro do Juá, Lula Torres, Ranilson Enfermeiro, Rogério Meneses, Val, Zé Ailton e Zé Carlos**, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, Sr. **Ivan Feitosa**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 650, Pinheirópolis, Caruaru/PE, CEP: 55000-000; ao diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço na Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55026-690; ao gerente da Rádio Jornal de Caruaru, **Combê Jr.**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao diretor da TV Jornal de Caruaru, **Augusto Netto**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; à diretora do Jornal Vanguarda, **Mércia Lira**, com endereço na rua Francisco Joaquim, 181, Bloco B, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-230; ao diretor do Jornal Extra de Pernambuco, **Alexandre Ferraz**, com endereço na rua Pe Félix Barreto, 79, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-370; e aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa
<p>A presente solicitação visa formular um apelo ao governador Eduardo Campos, no sentido de que sejam realizados convênios com municípios, com o intuito de implantar ações conjuntas para reduzir o número de acidentes envolvendo motos.</p> <p>É sabido que Pernambuco contabilizou 628 mortes em 2010, em acidentes envolvendo motocicletas. Apenas Recife, Caruaru e Petrolina somam 45% dos óbitos. Os dados alarmantes levaram o Governo do Estado a criar um Comitê de Prevenção aos Acidentes de Motos.</p> <p>Os números apresentados durante a audiência pública realizada na Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa também alertaram para o aumento do quantitativo de óbitos, que foi de 16,5% (2009 a 2010). Existe a previsão de que este índice alcance 23% (2010 a 2011).</p> <p>Segundo um dos responsáveis pelo comitê estadual, são vários os fatores que contribuem para os elevados índices de acidentes com motocicletas, a exemplo daqueles que são ocasionados por Moto-taxistas que fazem o transporte pessoas entre as cidades pernambucanos, o que é considerada uma prática ilegal. Outro exemplo refere-se ao uso das motos para tanger gado entre propriedades rurais.</p> <p>Portanto, é oportuno que sejam adotadas medidas fiscalizatórias e educativas em parceria com os municípios de Pernambuco, já que o número de acidentados e sequelados no trânsito se transformou em um problema de saúde pública, o que requer medidas urgentes dos executivos estadual e municipais.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2011.</p>
Tony Gel Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 621/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que no dia 27 de outubro de 2011, às 10:00

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

horas, seja realizado um Grande Expediente Especial, em homenagem aos 100 anos de nascimento do poeta e escritor Mauro Mota.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação de Pernambuco, Dr. Anderson Gomes, com endereço na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco, Dr. Fernando Duarte, com endereço na Rua da União, nº 263, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-000; ao Ilmo. Presidente da Fundarpe, Sr. Severino Pessoa, com endereço na Rua da Aurora, nº 463, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da Academia Brasileira de Letras, Dr. Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 203, Castelo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20030-021; ao Ilmo. Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Dr. Waldênio Porto, com endereço na Av. Rui Barbosa, nº 1596, Graças, Recife-PE, CEP: 52010-500; ao Ilmo. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, Dr. Fernando José Freire, com endereço na Av. Dezessete de Agosto, nº 2187, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-540; ao Ilmo. Diretor do Arquivo Público Estadual José Emerenciano, Dr. Pedro Moura, com endereço na Rua Imperial, nº 1069, Bairro de São José, Recife-PE, CEP: 50090-000; ao Ilmo. Presidente da União Brasileira de Escritores Seção Pernambuco, Sr. Alexandre Santos, com endereço na Av. Dezessete de Agosto, nº202, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52060-460; ao Ilmo. Sr. Presidente da União dos Cordelistas de Pernambuco, José Honório do Silva, com endereço na Rua Ricardo Salazar, nº 45, Apto. 302, B/C, Madalena, Recife-PE, CEP: 50720-120; a Ilma. Srª. Diretora-Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco (Sinjope), Jornalista Ana Cláudia Elói da Hora, com endereço na Praça Oswaldo Cruz, nº 400, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-210; ao Ilmo. Sr. Presidente do Diário de Pernambuco, Dr. Jozeil Barros, com endereço na Rua do Viário, nº 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52061-540; e a Ilma. Esposa de Mauro Mota, Srª. Marly Mota, com endereço na Av. Dezessete de Agosto, nº1869, Aptº. 1002, Edf. Arthur Lício Marques, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-540..

Justificativa
<p>Celeiro cultural de várias manifestações artísticas e personagens ilustres, o Estado de Pernambuco é também a casa natal do poeta, jornalista, escritor, cronista, ensaísta e memorialista Mauro Ramos da Mota e Albuquerque, que este ano se vivo estivesse completaria 100 anos no último dia 16 de agosto.</p> <p>Homem de grande bagagem cultural e intelectual, Mauro Mota enobreceu a literatura local através das suas poesias e livros publicados. Imortalizou sua trajetória nesta vida, quando ocupou a cadeira dos imemoráveis na Academia Pernambucana de Letras e Academia Brasileira de Letras.</p> <p>Além da sua contribuição à cultura pernambucana, Mauro Mota dirigiu o Arquivo Público Estadual por 14 anos; comandou a Fundação Joaquim Nabuco por mais 14; a Academia Pernambucana de Letras ficou sob seu comando durante 10 anos e faleceu atuando no Diário de Pernambuco.</p> <p>Portanto, nada mais justo e gratificante do que esta Assembléia Legislativa, abrir suas portas para homenagear tão grata efeméride.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2011.</p>
Antônio Moraes Deputado

Requerimento N° 622/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Aplausos a Dra. **Rejane Jurema Mansur Custódio Nogueira**, pela sua eleição para o cargo de Secretária Regional da Comissão Executiva Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência da Ciência em Pernambuco, com mandato de julho de 2011 a julho de 2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento as seguintes autoridades:

- Exmo. Dr. Aloizio Mercadante Oliva – Ministro de Ciência e Tecnologia, sito Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF - CEP: 70067-900;
- Exmo. Dr. Eduardo Campos - Governador do Estado de Pernambuco, sito Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928;
- Exmo. Dr. Marcelino Granja - Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, sito a Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife - Recife/PE CEP 50030-370;
- Ilma. Sra. Helena B. Nader - Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência / SBPC - sito a Rua Maria Antonia 294 - 4º andar - São Paulo, SP - CEP: 01222-010;
- Ilma. Sra. Rejane J. Mansur C. Nogueira - Secretária Regional da SBPC/PE, sito a Estrada das Ubaias, 332 - Apt. 301 - Casa Forte - CEP 52061-080;
- Magnífico Reitor da UFRPE, Professor Valmar Corrêa de Andrade, sito a Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - Recife/PE - CEP 52171-900;
- Ilmo. Sr. Diogo Ardaillon Simões - Presidente da FACEPE, sito a Rua Benfica, 150 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50720-001;
- Ilmo. Sr. Waldecy Pinto, Presidente da Academia Pernambucana de Ciências, sito Rua do Cupim, 21 / 700 - Fraças - Recife/PE - CEP 52011-070;
- Ilmo. Sr. Antônio Carlos Pavão - Diretor do Espaço Ciência, sito o Complexo de Salgadinho s/n - Parque 2, Olinda-PE - CEP: 53111-970.

Justificativa
<p>A Dra. Rejane Mansur Nogueira é Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (1979). Em 1987, concluiu o curso de Mestrado em Botânica, nesta mesma universidade. Entre 1987 e 1993, dedicou-se a atividades administrativas da UFRPE, especialmente nas Pro-Reitorias de Atividades de Extensão e de Pesquisa e Pós-Graduação, atuando nos cargos de coordenadora de Educação Continuada, coordenadora do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UFRPE, coordenadora de Assuntos Internacionais e Programas Especiais, coordenadora do Programa Especial de Treinamento -PET/CAPES/UFRPE e também tutora do Programa Especial de Treinamentos PET do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, bem como coordenadora dos Programas de Pós-graduação da UFRPE. Doutorou-se em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade</p>

Federal de São Carlos (1997) e atualmente é Professora Associada III da Universidade Federal Rural de Pernambuco. A Dra. Rejane coordena os Laboratórios de Fisiologia Vegetal e Laboratório de Ecofisiologia e Bioquímica de Plantas Cultivadas Sob Estresses Abióticos. Participou recentemente do Comitê Editorial dos cadernos didáticos do Curso de Aperfeiçoamento Processo Formador em Educação Ambiental a Distância /MEC/UAB/CAPES/SEDUC e foi autora de 7 capítulos desses cadernos. Foi coordenadora desse mesmo curso ofertado pela UFRPE. É líder de grupo de Pesquisa do CNPq e pertence ao grupo de pesquisadores da RIDESA/UFRPE. Orienta 3 doutorandos e co-orienta 3 dissertações de mestrado, além de bolsistas de Iniciação Científica dos cursos de Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal, e bolsistas DTI e AT. Atualmente participa de projetos de pesquisa como coordenadora ou coordenadora regional, ou pesquisadora associada, em parceria com a TU de BERLIM, UFPE, USP, UNICAMP, UFAL, UFScar, Embrapa Algodão, com recursos da FINEP, CNPq, FAPESP e FACEPE. Atuou como articuladora e coordenadora de workshop e oficinas sobre a Política de C, T & I da SECTMA (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente), do Governo do Estado de PE. É consultora Ad Hoc de periódicos. Tem experiência na área de Ecofisiologia de Vegetais Superiores sob Estresses Abióticos, com ênfase em Ecofisiologia de Plantas Cultivadas, atuando principalmente nas áreas das relações hídricas, trocas gasosas e análise de crescimento. Participa do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol, como pesquisadora associada do Centro de Fisiologia Vegetal e Biologia Celular, que mantém estreita interação com o Centro de Expressão Gênica e Transformação de Plantas com vista a usar ferramentas biotecnológicas para aumentar o teor de sacarose, alterar a qualidade e quantidade da fibra, desenvolver plantas tolerantes à seca e identificar promotores e marcadores fisiomoleculares.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Diogo Moraes Deputado
Requerimento N° 623/2011
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 10 de novembro do corrente ano, destinado a comemorar o Ano Internacional da Química.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:</p> <p>Exmo. Dr. Aloizio Mercadante Oliva – Ministro de Ciência e Tecnologia, sito Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF - CEP: 70067-900;</p> <p>Exmo. Dr. Eduardo Campos - Governador do Estado de Pernambuco, sito Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928;</p> <p>Exmo. Dr. Marcelino Granja - Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, sito a Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife - Recife/PE CEP: 50030-370;</p> <p>Exmo. Sr. José Antonio Bertotti Junior - Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal do Recife, sito a Av. Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-230;</p> <p>Ilmo. Sr. Diogo Ardaillon Simões - Presidente da FACEPE, sito a Rua Benfica, 150 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50720-001;</p> <p>Ilmo. Sr. Frederico Cavalcanti Montenegro, Presidente do ITEP, sito a Av. Prof. Luiz Freire, 700. Cidade Universitária - Cep: 50.740-540 - Recife – PE;</p> <p>Ilmo. Sr. Antônio Carlos Pavão - Diretor do Espaço Ciência, sito o Complexo de Salgadinho s/n - Parque 2, Olinda-PE - CEP: 53111-970;</p> <p>Exmos. Srs. Prefeitos de Pernambuco;</p> <p>Aos Vereadores Aerto Luna, Alexandre Lacerda, Alfredo Santana, Alfredo Mariano, Aline Mariano, Almir Fernando, André Ferreira, Amaro Cipriano, Antônio Luiz Neto, Augusto Carreras, Carlos Gueiros, Dra.Vera Lopes, Edmar de Oliveira, Eduardo Marques, Erivaldo da Silva, Estefano Barbosa, Gilberto Alves, Gilvan Cavalcanti, Inácio Neto, Jadeval de Lima, Jairo Britto, João Araaes, Josenildo Sinesio, Jurandir Liberal, Liberato Costa Júnior, Luiz Eustáquio, Marcos di Bria, Marcos Menezes, Maré Malta, Marília Arraes, Múcio Magalhães, Osmar Ricardo, Priscila Krause, Rogério de Lucca, Romildo Gomes, Sérgio Magalhães, Vicente André Gomes, Câmara Municipal do Recife, na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-450; Magnífico Reitor da UFRPE, Professor Valmar Corrêa de Andrade, sito a Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - Recife/PE - CEP 52171-900;</p> <p>Magnífico Reitor da UFPE, Professor Amaro Henrique Pessoa Lins, na Av. Prof. Moraes Rêgo, nº 1235, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP 50.670-420;</p> <p>Magnífico Reitor da UPE, Professor Carlos Fernando de Araújo Calado, Av. Angamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.100-010;</p> <p>Ilma. Sra. Rejane J. Mansur C. Nogueira - Secretário Regional da SBPC, sito a Avenida dos reitores – Cidade Universitária – Biblioteca Central da UFPE.</p> <p>Ilmo. Sr. Jesus Miguel Tajra Adad, presidente do Conselho Federal De Química, sito Setor de Autarquias Sul - SAUS- Quadra 5, bloco I, Brasília - DF. CEP. 70070-050.</p> <p>Ilmo. Sr. Antonio Carlos Magalhães, presidente da Associação Brasileira De Química, sito a Av. Presidente Vargas, 633 Sl 2208 - centro - Rio de Janeiro. CEP. 20071-004.</p> <p>Ilmo. Sr. Edson Bouer, presidente da Associação Brasileira De Engenharia Química, sito a Rua Libero Badaró, 152 - 11o andar - Centro - São Paulo. CEP. 01008-903.</p> <p>Ilmo. Sr. henri Armand Slezzynger, presidente da Associação Brasileira Das Indústrias Químicas, sito a Av. Chedid Jafet, 222, Bloco C 4o andar, Vila Olímpia, São Paulo. CEP. 04551-065.</p> <p>Ilmo. Sr. Jean D. Peter, presidente da ABIFINA, sito a Av. Churchill, 129, sl. 1102 - Centro, Rio de Janeiro. CEP. 20020-050.</p> <p>Ilmo. Sr. Antônio Silvan Oliveira, presidente da Confederação Nacional Dos Trabalhadores Químicos, sito SRTVS, Quadra 701, bloco A, sl. 712 - Brasília. CEP. 70340-907.</p> <p>Ilmo. Sr. Antenor Eiji Nakamura, presidente da Confederação Nacional Do Ramo Químico, sito a Rua Coronel Xavier de Toledo, 99, 6o andar, Conjunto11, Anhangabaú, Sôa Paulo. CEP. 01048-100.</p> <p>Ilmo. Sr. Ali Veggi Atala, presidente da Federação Nacional Dos Profissionais Da Química, sito a SAUS, Quadra 5, bloco I, salas 01 e 02. CEP. 70070-050. Brasília</p> <p>Ilmo. Sr. Cesar Zucco, presidente da Sociedade Brasileira De Química, sito a Av. Prof. Lineu Prestes, 748, São Paulo . CEP. 05508-900.</p> <p>Ilmo. Sr. Adelino da Matta Ribeiro, Diretor do Conselho Regional de Química – CRQ/PE, sito a Rua Marques do Herval, 150 – Edf. Rainha – 7º andar – Santo Antonio - Recife/PE;</p>

Ilmo. Sr. André Galembeck, Diretor do Centro de Tecnologia do Nordeste – CETENE, sito Av. Professor Luiz Freire, 01 – Cidade Universitária – CEP: 50.740-540 – Recife/PE.

A Associação Brasileira de Química-Regional de Pernambuco –ABQ, sito a Avenida Professor Artur de Sá - s/n - Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50740-520;

Ao Departamento de Química da UFPE, sito Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901.

Justificativa

A Química é a base da vida. Toda matéria encontrada no universo é composta pelos elementos químicos e sua combinação molecular, representada por desde gases vitais como o oxigênio e a amônia, até estruturas de enorme complexidade como o DNA e as proteínas.

Sua diversidade tem esplendor na natureza e nas inúmeras possibilidades de composição de materiais para as mais diversas aplicações, a exemplo de medicamentos, alimentos, novos materiais, ligas metálicas e energia.

Na 63ª sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) foi aprovado e proclamado, para 2011, o **Ano Internacional da Química**, conferindo à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e à União Internacional de Química Pura e Aplicada (IUPAC) a coordenação das atividades mundiais. O objetivo é a celebração das grandes descobertas e dos últimos avanços científicos e tecnológicos da química.

O Ano Internacional da Química tem como meta promover, em âmbito mundial, o conhecimento e a educação química em todos os níveis. Além da celebração dos inúmeros benefícios da Química para a humanidade, o **AIQ** tem como meta uma ação mundial sob o slogan CHEMISTRY FOR A BETTER WORLD (Química para um mundo melhor), coordenada pela UNESCO/IUPAC. Seu objetivo principal é a educação, em todos os níveis, e uma reflexão sobre o papel da Química na criação de um mundo sustentável.

O Brasil, através dos órgãos representativos da Química Brasileira, une-se à UNESCO e à IUPAC para celebrar este acontecimento e também para apresentar um conjunto de ideias e ações destinadas à melhoria da educação e da pesquisa em Química no país.

Então, para comemorar o Ano Internacional da Química é que requeiro um Grande Expediente Especial, com objetivo de homenagear todos os químicos pernambucanos e, ainda, possibilitar que a população reflita sobre a importância da Química para vida e reflita também sobre o papel da Química na criação de um mundo melhor.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Diogo Moraes Deputado
--

Requerimento N.º 624/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um Voto de Aplauso à todos os Historiadores pela comemoração do Dia Nacional do Historiador, comemorado em 19 de agosto do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra Marcília Gama e à Sra Sílvia Couceiro, Presidenta e Vice-presidenta respectivamente, da Regional da ANPUH (Associação Nacional de História), sito à Rua Dois Irmãos, 92 - Ed. Jorge Tarso, Apipucos, CEP- 52071-440, Recife-PE, à Sra. Profª Doutora Suzana Cavani Rosas, Chefe do Departamento de História da UFPE, sito à Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, 11º andar, CEP- 50670-900, no Centro de Flosofia e Ciências Humanas, Cidade Universitária, Recife-PE, ao Profº Doutor Luiz Carlos Luz Marques, Coordenador do curso de História da UNICAP, sito à Rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Bloco B, 2º Andar, CEP- 50050-900, Recife-PE, ao Sr. Profº Mestre Ricardo Andrade da Costa Silva, Coordenador do curso de História da FAINTVISA, sito ao Loteamento São Vicente Férrer, 71, Cajá, Vitória de Santo Antão, CEP- 55610-100,À Sra. Profª Mestre Eva Maria da Silva, Coordenadora do curso de História da FUNESO, sito ao Campo Universitário da Funeso, s/n, Olinda-PE, CEP- 53060-770.

Justificativa

A Lei nº 12.130 de 17 de dezembro de 2009, sancionada pelo ex-presidente Lula, instituiu o Dia Nacional do Historiador no Dia 19 de Agosto. Esta profissão é imprescindível para o Brasil, pelo resgate e registro de nossa trajetória enquanto nação, seja pelos que se dedicam à pesquisa historiográfica, ou pelos que se entregam ao sacerdócio do magistério. A luta desta categoria pela regulamentação da profissão de Historiador, ganhou corpo no Senado Federal, através do parecer favorável das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, cultura e esportes, ao projeto de lei nº 368/2009, de autoria do Senador Paulo Paim/PT-RS. A precarização jurídica das profissões atinge diretamente alguns ofícios, sendo necessária a mobilização e a organização de todos os historiadores. Pelo exposto, proponho a aprovação do presente requerimento pelos nossos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2011.

Sérgio Leite Deputado
--

Requerimento N.º 625/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocorrido no dia 16 do corrente mês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa de sua filha Sra. Rita de Cássia, na Rua Luxemburgo, nº 86, Apto. 303, bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-030.

Justificativa

Com pesar, registro este voto pelo falecimento da Sra. **Josefa Maria da Conceição**, foi em vida um exemplo de mãe, se conduziu nos caminhos de Cristo, tornando-se um exemplo para todos os que com ela conviveram, e puderam desfrutar de sua amizade, com certeza podemos afirmar que deixou os seus feitos e realizações registrados em nossas mentes e nos corações. Será sempre lembrada como uma pessoa muito especial, ser especial

é uma benção de Deus, e ela era abençoada, pois possuía um brilho e uma alegria mágica, que encantava a todos que a rodeava. Sempre que pensarmos em alguém especial, seu nome tomará conta de nossos pensamentos. Falece deixando consternado seus filhos Rita, Waldemiro, João, Dulce, Teresa, Geraldo, Arlindo e Manoel, assim como todos os que com ela conviveram.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Rildo Braz Deputado

Requerimento N.º 626/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à indústria Hebron Farmacêutica pela iniciativa de expandir seus negócios.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente da Hebron **Josimar Henrique da Silva**, ao diretor financeiro **Josimar Henrique Júnior**, ao diretor de Negócios Internacionais **Filipe Guerra**, ao presidente da filial da Hebron nos EUA **Victor Perroni** e ao vice-presidente **Joe Galluci**, todos com endereço na Rod BR 232 – Agamenon Magalhães, Caruaru - PE, 55030-400; ao secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, **Geraldo Júlio**, com endereço na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50.030-360; ao presidente da Fiepe, **Jorge Wicks Côrte Real**, com endereço na Av.Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro - Recife - PE, CEP: 50.040-911; ao presidente da FCDL-PE, **Adjar Soares**, com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Recife-PE, CEP: 50050-913, ao presidente da CDL-Cuaruaru, **Djalma Cintra**, com endereço na rua Floriano Peixoto, 85 – Nsa. Sra. das Dores – Centro – CEP: 55004-092; ao presidente da ACIC, **João Bezerra Filho**, com endereço na rua Armando da Fonte, nº 15, 2º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-025; ao presidente do SINDLOJAS Caruaru, **Michel Jean Pinheiro**, com endereço na rua Leão Dourado, 51-A, São Francisco, Caruaru-PE, CEP: 55008-010; aos vereadores da Câmara Municipal de Caruaru **Adolfo José, Alecrim, Bruno Lambreta, Demóstenes Veras, Diogo Cantarelli, Edmilson do Salgado, Leonardo Chaves, Lícias Cavalcanti, Louro do Juá, Lula Torres, Ranilson Enfermeiro, Rogério Meneses, Val, Zé Ailton e Zé Carlos**, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, Sr. **Ivan Feitosa**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 650, Pinheirópolis, Caruaru/PE, CEP: 55000-000; ao diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço na Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55026-690; ao gerente da Rádio Jornal de Caruaru, **Combê Jr.** com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao diretor da TV Jornal de Caruaru, **Augusto Netto**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; à diretora do Jornal Vanguarda, **Mércia Lira**, com endereço na rua Francisco Joaquim, 181, Bloco B, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-230; ao diretor do Jornal Extra de Pernambuco, **Alexandre Ferraz**, com endereço na rua Pe Félix Barreto, 79, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-370; e aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade prestar homenagem à indústria pernambucana Hebron Farmacêutica, pela iniciativa de ampliar seus negócios com uma filial em Cleveland, Ohio, nos Estados Unidos. O projeto, resultado de um investimento de mais de US\$ 1,5 milhão, foi batizado de Hebron USA.

A unidade norte-americana será responsável pelo ingresso do medicamento Florax no mercado dos EUA, cuja comercialização está prevista para começar no próximo mês de novembro. Trata-se de uma ação pioneira, já que a Hebron é a primeira empresa nacional do segmento a instalar uma filial nos EUA . O laboratório pernambucano foi inaugurado pelo empresário Josimar Henrique da Silva, em janeiro de 1990. Está situado no município de Caruaru e possui cerca de 580 funcionários. Está presente em cerca de 1800 cidades brasileiras.

Atua nas especialidades: Pediatria, Clínica Médica, Gastroenterologia, Ginecologia e Cardiologia, disponibilizando produtos fitoterápicos, químicos, biotecnológicos, suplementos alimentares e cosméticos. Possui um portfólio com mais de 110 medicamentos.

Com um moderno parque fabril, a indústria investe maciçamente em pesquisa e aprimoramento dos seus produtos, assim como na capacitação dos seus colaboradores. Realiza parcerias com instituições universitárias do Brasil e do exterior.

Seus dirigentes possuem mais de 20 anos de experiência na indústria farmacêutica, especialmente com relação ao domínio científico e tecnológico. Todos os setores da Hebron são geridos por uma política elaborada dentro dos mais elevados padrões de qualidade.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder parabenize todos os que fazem parte desta conceituada indústria, cujo empreendedorismo é motivo de orgulho, sobretudo para o povo caruaruense.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2011.

Tony Gel Deputado

Requerimento N.º 627/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais um voto de pesar pelo falecimento de Dona Josefa Marques Cavalcanti, esposa do Sr. Natalício Tenório Cavalcanti.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa do Sr. Natalício Tenório Cavalcanti e do Sr. Nerivaldo Marques Cavalcanti, com endereço na Praça Barão do Rio Branco, 81, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56.500-000.

Justificativa

Neste momento de dor irreparável, presto a minha solidariedade à família enlutada, aos amigos, bem como ao povo do município da

Pedra. A falecida foi uma destacada primeira Dama do município da Pedra, e será sempre lembrada por aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ela, como uma pessoa de fraternal convivência. Dona Josefa deixa os seguintes filhos: Nerivaldo Marques Cavalcanti, Ednaldo Marques Cavalcanti, Ednaura Marques Cavalcanti, Edna Marques Cavalcanti Cintra e Rosângela Marques Cavalcanti Monteiro.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2011.

Julio Cavalcanti Deputado
--

Ata da Mesa Diretora

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2011

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 11 (ONZE) HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER LEGISLATIVO, NO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, SITUADO NA RUA DA AURORA, Nº 631, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO, REÚNE-SE A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESENTES OS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETORA, DEPUTADOS EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO e MARCANTÔNIO DOURADO, TENDO FALTADO JUSTIFICADAMENTE O DEPUTADO SÉRGIO LEITE, E PRESENTES OS SENHORES MARCELO CABRAL E SILVA, SUPERINTENDENTE GERAL; ISMAR TEIXEIRA CABRAL, PROCURADOR GERAL; E BACHARELA ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO, ASSISTENTE-CHEFA DA ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO E DETERMINA A LEITURA DESTA ATA, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA SEM CONTESTAÇÃO, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE EMITE PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 905/2008. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE À APRECIAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA O PARECER, SENDO POR ESTES APROVADO POR UNANIMIDADE. O SENHOR PRESIDENTE DISPÕE À DELIBERAÇÃO O REQUERIMENTO FUNCIONAL Nº 741792/2010, DA SENHORA EX-SERVIDORA ROBÉRIA FALCÃO BATISTA, QUE, APÓS APRECIAÇÃO, É ENCAMINHADO À PROCURADORIA GERAL PARA AS MEDIDAS PROCESSUAIS CABÍVEIS, DECIDINDO A MESA DIRETORA QUE REQUERIMENTOS VERSANDO SOBRE O MESMO OBJETO TERÃO SUAS DECISÕES SOBRESTADAS ATÉ A DECISÃO DO REQUERIMENTO SUPRACITADO. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 15/2011, DO DEPUTADO BETINHO GOMES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, PARA A AVALIAÇÃO SOBRE O PLEITO A RESPEITO DA LEI Nº 12.625. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE À DISCUSSÃO O OFÍCIO GT Nº 07/2011, DA SENHORA ADRIANA CORREA AZEVEDO, GERENTE DA GERÊNCIA DE TAQUIGRAFIA, APÓS A QUAL É INDEFERIDO PELA MESA DIRETORA. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE À DISCUSSÃO A INDICAÇÃO Nº 971/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, APROVADA PELO PLENÁRIO NO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DO CORRENTE, APÓS A QUAL É DELIBERADO ENVIO DE OFÍCIO AOS PARLAMENTARES FEDERAIS ELEITOS PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE EMPREENDIMENTO DE AÇÕES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PARA A REVERSÃO DO QUADRO DE INVESTIMENTOS FEDERAIS NA REGIÃO NORDESTE DOS ATUAIS 12 (DOZE) PARA 28 (VINTE E OITO) POR CENTO, ATENDENDO AO CRITÉRIO POPULACIONAL, PREVISTO NO ART. 165, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 35 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. A MESA DIRETORA DELIBERA NOVA SISTEMÁTICA ADMINISTRATIVA FUNCIONAL COM INTERREGNO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS ENTRE MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES, DETERMINANDO-SE À SUPERINTENDÊNCIA GERAL QUE PROVIDENCIE O DEVIDO CONHECIMENTO DESSA DECISÃO JUNTO AOS GABINETES. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA O TÉRMINO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTE PODER E O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO – IPAD, EM VIRTUDE DE MANIFESTAÇÃO DE PARTE DESSE INSTITUTO DE DESINTERESSE NA CONTINUAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS DESTA PODER, E CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 003/2011, PARA O IMPEDIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA. O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO DISPÕE À ANÁLISE DOS MEMBROS DO COLEGIADO OS BALANCETES FINANCEIROS DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2010 (DEZ MIL E DEZ) E JANEIRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ASSINADOS PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO DE FEVEREIRO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE) A JANEIRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), APÓS A QUAL OS MEMBROS DA MESA DIRETORA OS REFERENDAM. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE NOS DIAS 02 (DOIS) A 06 (SEIS), 09 (NOVE) A 13 (TREZE), 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO), 24 (VINTE E QUATRO) A 27 (VINTE E SETE), 30 (TRINTA) E 31 (TRINTA E UM) DE MAIO DO CORRENTE E 1º (PRIMEIRO) A 03 (TRÊS), 06 (SEIS) A 09 (NOVE), 13 (TREZE), 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE), 20 (VINTE) A 22 (VINTE E DOIS), 27 (VINTE E SETE) E 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DO CORRENTE FORAM ASSINADOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS NºS 441/2011 A 608/2011, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, DETERMINANDO À ASSISTENTE-CHEFA DA ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA QUE LAVRE ESTA ATA, PARA FINS LEGAIS E DE PUBLICAÇÃO, AO FINAL DATADA E ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA PRESIDENTE
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO EDSON VIEIRA SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE SEGUNDO-SECRETÁRIO
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ TERCEIRO-SECRETÁRIO
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS QUARTO-SECRETÁRIO
Portarias

PORTARIA Nº 134/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 309/2011 do Deputado Guilherme Uchoa, Presidente deste Poder Legislativo.
RESOLVE: fazer retornar ao **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, o servidor **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**, matrícula 0385.

Sala Austro Costa, 17 de agosto de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral
--

PORTARIA N.º 135/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 117/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **LUIZ ANTÔNIO BELO VIEIRA**, matrícula nº 42.264, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 18 de agosto de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral
--

PORTARIA Nº 136/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº. 196/2011, da Assistência de Comunicação Social,

RESOLVE: designar para responder pelo Departamento de Rádio, a servidora **ANA CAROLINA FLORES DA SILVA PAGE-LIEBERMAN**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, no impedimento da titular, **ANA LÚCIA BEZERRA LINS**, no gozo de suas férias regulamentares, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 18 de agosto de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral
--

PORTARIA N.º 137/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º115/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **MAGDA CAROLINA COELHO NEVES**, matrícula nº.9.232-0, ora a disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto do corrente ano.

Sala Austro Costa, 18 de agosto de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral
--

PORTARIA N.º 138/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º113/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **JOÃO PASCAL BONFIM**, matrícula nº. 102.621-6, ora a disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto do corrente ano.

Sala Austro Costa, 18 de agosto de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral
--